



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 945

Recife - Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

NOTA DE GRATIDÃO Nº 01/2022

Recife, 24 de fevereiro de 2022

Hoje agradecemos ao Dr. Dinamérico Wanderley Ribeiro de Sousa, que, por 22 anos, desenvolveu com excelência um brilhante trabalho à frente dos cargos que ocupou nas comarcas de São João, Floresta, São José do Belmonte, Ribeirão, Amaraji, Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes e, por último, como 53.º Promotor de Justiça Criminal da Capital. Durante todo esse tempo, foi um profissional exemplar e sempre honrou o juramento que fez, quando, no dia 01 de julho de 1999, tomou posse como Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco. Dr. Dinamérico Wanderley Ribeiro de Sousa não só dignificou o Ministério Público de Pernambuco com sua atuação funcional, mas sempre se portou com urbanidade, postura discreta e caracterizada pela retidão, cultivando, assim, relacionamentos interpessoais. Aproveitamos a oportunidade para exaltar mais uma vez, nesta passagem para a aposentadoria, o trabalho do Dr. Dinamérico Wanderley Ribeiro de Sousa, realizado sempre numa espiral ascendente, com compromisso e dedicação, como promotor de justiça desta instituição, notabilizando-se por exercício relevante e exemplar de suas atribuições em favor do povo pernambucano.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 246/2022

Recife, 26 de janeiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nas "audiências de custódia";

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO as escalas de rodízio, apresentadas pelos Coordenadores de Circunscrição Ministerial, em conformidade com o art. 10 da Resolução acima citada;

CONSIDERANDO, as Designações das portarias após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia publicados no DOE do dia 29.03.2018.

CONSIDERANDO, ainda, as Designações das portarias após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia publicados no DOE do dia 28.04.2020.

RESOLVE:

Publicar as Escalas de Prontidão das Audiências de Custódia, a serem cumpridas durante o mês de FEVEREIRO de 2022, nos Polos Regionais, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 255/2022

Recife, 27 de janeiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 1.829/2021;

CONSIDERANDO a solicitação da 7ª Circunscrição Ministerial para publicar a escala das audiências de custódia do POLO 5 – Palmares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Publicar a Escala de Prontidão das Audiências de Custódia, a ser cumprida durante o mês de FEVEREIRO de 2022, no Polo Regional 5 – Palmares, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 483/2022

Recife, 23 de fevereiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017.

RESOLVE:

I - Publicar a escala de plantão dos Membros do Ministério Público na 3ª Circunscrição Ministerial a ser cumprida durante o mês de MARÇO de 2022, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL

Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE

Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

Circunscrição Ministerial, com sede no Cabo de Santo Agostinho para alterar o plantão;

PORTARIA POR-PGJ Nº 489/2022

Recife, 24 de fevereiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 12/94, de 27 de dezembro de 1994, e considerando o que consta no processo SEI nº 19.20.0321.0016710/2021-45, e as determinações constantes na Resolução TCE nº 22/2013,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada para alterar o plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço.

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 442/2022, de 21.02.2022, publicada no DOE do dia 22.02.2022, conforme anexo desta Portaria;

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CONSIDERANDO a solicitação constante no requerimento eletrônico nº 425068/2022,

RESOLVE:

I – Conceder aposentadoria voluntária a DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 187.879-4, titular do cargo de 53º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª entrância, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com proventos integrais e paridade.

II – Esta Portaria entrará em vigor no dia 01/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 492/2022

Recife, 24 de fevereiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros para o mês de fevereiro/2022, por meio da Portaria PGJ Nº 472/2022;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 472/2022, de 22.02.2022, publicada no DOE do dia 23.02.2022, conforme anexo desta Portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA POR-PGJ Nº 490/2022

Recife, 24 de fevereiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da Procuradoria Criminal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e conveniência do serviço.

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 469/2022, de 22.02.2022, publicada no DOE do dia 23.02.2022, conforme anexo desta Portaria;

II - Lembrar, aos Procuradores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 493/2022

Recife, 24 de fevereiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "F", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial, juntamente com a pauta de audiências e júri da 1ª Vara Criminal do Cabo de Santo Agostinho para o mês de março/2022, demonstrando a necessidade excepcional de reforço na atuação ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

PORTARIA POR-PGJ Nº 491/2022

Recife, 24 de fevereiro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros para o mês de fevereiro/2022, por meio da Portaria PGJ Nº 244/2022;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela 8ª

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Designar a Bela. THINNEKE HERNALSTEENS, 1ª Promotora de Justiça Criminal de Ipojuca, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 03/03/2022 a 01/04/2022, em razão das férias do Bel. Henrique do Rego Maciel Souto Maior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

DESPACHO PGJ/CG Nº 042/2022

Recife, 24 de fevereiro de 2022

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.1018.0003994/2022-15

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 24/02/2022

Nome do Requerente: FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 2.660,37, bem como de passagens aéreas, ao Bel. FREDERICO GUILHERME DA FONSECA MAGALHÃES, Coordenador do GAECO, para participar de Reunião Ordinária do GNCOC, nos dias 10 e 11.03.2022 em Brasília-DF. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 19.20.0739.0003953/2022-69

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 24/02/2022

Nome do Requerente: SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 2.660,37, bem como de passagens aéreas, ao Bel. SÉRGIO TENÓRIO DE FRANÇA, Promotor de Justiça Criminal, para participar de Reunião Ordinária do GNCOC, nos dias 10 e 11.03.2022 em Brasília-DF. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 19.20.1018.0003784/2022-59

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 24/02/2022

Nome do Requerente: ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias integrais e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 2.660,37, bem como de passagens aéreas, à Bela. ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA, Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania, para participar de Reunião Ordinária do GNCOC, nos dias 10 e 11.03.2022 em Brasília-DF. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
Chefe de Gabinete

DESPACHOS PGJ/CG Nº 043/2022

Recife, 24 de fevereiro de 2022

A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 19.20.0219.0004233/2022-18

Documento de Origem: SEI

Assunto: DIÁRIAS E PASSAGENS

Data do Despacho: 24/02/2022

Nome do Requerente: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (TRÊS) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 3.320,16, bem como de passagens aéreas, ao Bel. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, Procurador-Geral de Justiça, para participar de Reunião do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais – CNPG e no Congresso Nacional, bem como da abertura da Reunião do GNCOC, a se realizarem em Brasília-DF no período de 08 a 10.03.2022. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
Chefe de Gabinete

DESPACHOS PGJ/CG Nº 044/2022 - PGJ/CG

Recife, 24 de fevereiro de 2022

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 426566/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 24/02/2022

Nome do Requerente: ELISA CADORE FOLETTO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 426565/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 24/02/2022

Nome do Requerente: DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 426560/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 24/02/2022

Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 425515/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 24/02/2022

Nome do Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de março/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 23/03 a 01/04/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR
Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 425628/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 24/02/2022

Nome do Requerente: GLÁUCIA HULSE DE FARIAS

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de abril/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/04/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 426038/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 24/02/2022

Nome do Requerente: NATALIA MARIA CAMPELO

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de abril/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/04/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 426117/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 24/02/2022

Nome do Requerente: LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de abril/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/04/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 426123/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 24/02/2022

Nome do Requerente: DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE CARVALHO CLEMENTINO

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de março/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 23/03 a 01/04/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 426142/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 24/02/2022

Nome do Requerente: SARAH LEMOS SILVA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de abril/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/04/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 426175/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 24/02/2022

Nome do Requerente: ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de abril/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/04/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 426330/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 24/02/2022

Nome do Requerente: ANA CLEZIA FERREIRA NUNES

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de março/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/03/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS JURÍDICOS:

Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL

Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de

Menezes

COORDENADOR DE GABINETE

Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Ricardo Van Der Linden de

Vasconcellos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 426445/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 24/02/2022

Nome do Requerente: TIAGO MEIRA DE SOUZA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de abril/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a 10/04/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 426554/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 24/02/2022

Nome do Requerente: ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO

Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 426533/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 24/02/2022

Nome do Requerente: SOLON IVO DA SILVA FILHO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 426441/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 24/02/2022

Nome do Requerente: ANDRE ANGELO DE ALMEIDA

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de abril/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de setembro/2022. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 426523/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 24/02/2022

Nome do Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 426497/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença Médica

Data do Despacho: 24/02/2022

Nome do Requerente: ANA PAULA SANTOS MARQUES

Despacho: Em face do documento acostado, concedo 05 (cinco) dias de licença à requerente, a partir do dia 08/02/2022, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 426498/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença Médica

Data do Despacho: 24/02/2022

Nome do Requerente: ANA PAULA SANTOS MARQUES

Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 05 (cinco) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 14/02/2022, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 426226/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença prêmio (gozo)

Data do Despacho: 24/02/2022

Nome do Requerente: ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA

Despacho: Defiro o pedido de gozo de 30 (trinta) dias de licença-prêmio, a partir do dia 01/04/2022, referentes ao 4º quinquênio. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 426150/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 24/02/2022

Nome do Requerente: MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de março/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de maio/2022. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 426432/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 24/02/2022

Nome do Requerente: FRANCISCO ASSIS DA SILVA

Despacho: Defiro excepcionalmente o pedido de gozo de férias do requerente, programadas para o mês de novembro/2021, para que sejam gozadas no período de 11/04 a 10/05/2022, tendo em vista o gozo de licença médica. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 426433/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 24/02/2022

Nome do Requerente: JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias remanescentes do requerente (2004.1), programadas para o mês de março/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de julho/2022. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 426456/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 24/02/2022

Nome do Requerente: ALINE DANIELA FLORÊNCIO LARANJEIRA

Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 426440/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 24/02/2022

Nome do Requerente: LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de maio/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de julho/2022. À CMGP para anotar e arquivar.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 426476/2022
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 24/02/2022
 Nome do Requerente: JOSÉ ROBERTO DA SILVA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 426400/2022
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença Médica
 Data do Despacho: 24/02/2022
 Nome do Requerente: JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
 Despacho: Ciente, arquite-se.

Número protocolo: 426362/2022
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
 Data do Despacho: 24/02/2022
 Nome do Requerente: LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de março/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda o gozo dos dias remanescentes, na forma requerida, nos termos do art. 2º, parágrafo único. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 424741/2022
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
 Data do Despacho: 24/02/2022
 Nome do Requerente: ALICE DE OLIVEIRA MORAIS
 Despacho: Defiro o pedido de interrupção de férias da requerente, programadas para o mês de janeiro/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda o gozo dos dias remanescentes, na forma requerida, nos termos do art. 2º, parágrafo único. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 24 de fevereiro de 2022.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
 Promotora de Justiça
 Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

DESPACHO Nº 007/2022 PGJ Recife, 24 de fevereiro de 2022

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 425068/2022
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 24/02/2022
 Nome do Requerente: DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA
 Despacho: Acolho integralmente o parecer técnico da Assessoria Técnica e defiro o pleito do Bel. DINAMÉRICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA para concedê-lo aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, tendo em vista que foram completamente preenchidos os requisitos incursos no art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº. 47/2005. Encaminhem-se os autos à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas – CMGP para anotação e arquivamento. Oficie-se ao interessado, remetendo cópia desta decisão e do parecer técnico. Publique-se, inclusive a portaria de aposentadoria.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
 Procurador Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 35/2022-CSMP

Recife, 24 de fevereiro de 2022

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 07ª Sessão Virtual Ordinária/2022, que ocorrerá no período de 28 de fevereiro a 04 de março de 2022, conforme Aviso nº 25.2022-CSMP, publicado no DOE de 17/02/2022. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 24 de fevereiro de 2022.

Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Promotora de Justiça
 Secretária do CSMP

SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 162/2022

Recife, 24 de fevereiro de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

Considerando as informações enviadas pelas Coordenações Administrativas das Promotorias de Justiça Criminal e Cível da Capital, bem como da Infância e Juventude;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de MARÇO DE 2022, conforme discriminado a seguir:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de fevereiro de 2022.

VALDIR BARBOSA JUNIOR
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Zulene Santana de Lima Norberto
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
 COORDENADOR DE GABINETE
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
 Marco Aurélio Farias da Silva
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
 Ricardo Lapenda Figueiroa
 José Lopes de Oliveira Filho
 Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mpe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº SUBADM 163/2022**Recife, 24 de fevereiro de 2022**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de MARÇO DE 2022, conforme discriminado a seguir:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Recife, 24 de fevereiro de 2022.

VALDIR BARBOSA JUNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 164/2022**Recife, 24 de fevereiro de 2022**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público do mês de MARÇO DE 2022, conforme discriminado a seguir:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de fevereiro de 2022.

VALDIR BARBOSA JUNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 165/2022**Recife, 24 de fevereiro de 2022**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante na alínea “g” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021,

Considerando a solicitação constante na Comunicação Interna nº 25/2022, do processo SEI nº 19.20.0422.0003548/2022-45,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor MARLON NEPOMUCENO DOS SANTOS, Assessor de membro, matrícula MPPE nº 190.353-5, na 1ª Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe;

II – Lotar a servidora LAÍSA XAVIER DE VASCONCELOS SEVERIANO, Assessora de membro, matrícula MPPE nº 190.124-9, na 2ª Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de fevereiro de 2022.

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 166/2022**Recife, 24 de fevereiro de 2022**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 19.20.0639.0004054/2022-06, na qual é solicitada exoneração de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA IZABEL MATOS DE SOUZA, matrícula nº 190.246-6, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4.

II – Esta Portaria entrará em vigor no dia 03/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 24 de fevereiro de 2022.

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**AVISO CGMP Nº 004/2022****Recife, 24 de fevereiro de 2022**

O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em face da Resolução CNMP nº 20/2007, de 28 de maio de 2007, alterada pelas Resoluções CNMP nºs 65/2011, 98/2013, 113/2014 e 121/2015 da Resolução RES-CPJ Nº 012/06 (DO de 27.12.2006), que tratam do controle externo da atividade policial, AVISA aos Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça Criminais e de Defesa da Cidadania com atribuição na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos que, após consulta no sistema de resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público (sistemaresolucoes.cnmp.mp.br), ainda constam como não enviados a esta Corregedoria Geral ou simplesmente foram devolvidos por inconsistências determinadas pelo Conselho Nacional do Ministério Público, os formulários da 2ª Visita Ordinária/2021 às Delegacias de Polícia, Unidade de Perícia Criminal e Organização Militar Estadual que deveriam ter sido encaminhados até janeiro de 2022, conforme o Art. 6º da Resolução CNMP nº 20/2007, discriminadas em anexo.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Corregedor-Geral

DESPACHOS Nº 039/2022**Recife, 24 de fevereiro de 2022**

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 264
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 23/02/22
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 265
Assunto: Atualização de Endereço
Data do Despacho: 23/02/22
Interessado(a): Reus Alexandre Serafini do Amaral
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 266
Assunto: Férias
Data do Despacho: 23/02/22
Interessado(a): Raimunda Nonata Borges Piauilino Fernandes
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 267
Assunto: Assunção
Data do Despacho: 24/02/22
Interessado(a): Paulo Henrique Queiroz Figueiredo
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 268
Assunto: Férias
Data do Despacho: 24/02/22
Interessado(a): Elisa Cadore Foletto
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 269
Assunto: PJE/Férias
Data do Despacho: 24/02/22
Interessado(a): Henrique Ramos Rodrigues
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Em seguida, encaminhe-se à Secretaria Administrativa, para anotação.

Protocolo: (...)
Assunto: Correição Ordinária nº 017/2022
Data do Despacho: 23/02/22
Interessado(a): 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania

da Capital

Despacho: Acolho o relatório da Corregedoria Auxiliar em todos os termos. Remeta-se o relatório ao Promotor(a) de Justiça correccionado(a) para conhecimento de seu teor, oportunizando-lhe prazo de 10 dias úteis para eventual manifestação, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CGMP nº 001/2021.

Protocolo: (...)

Assunto: Relatório de Inspeção da Cadeia Pública

Data do Despacho: 23/02/22

Interessado(a): Promotoria de Justiça de Macaparana

Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para conhecimento e providências.

Número protocolo: 426435/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 22/02/2022

Nome do Requerente: MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 426391/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 21/02/2022

Nome do Requerente: JOÃO PAULO PEDROSA BARBOSA

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 426344/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 21/02/2022

Nome do Requerente: GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 426361/2022

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 21/02/2022

Nome do Requerente: EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Corregedor-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO Nº 001/2022, 002/2022**
Recife, 16 de fevereiro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2022

REFERÊNCIA: Incremento da capacidade de testagem da COVID-19 pelo município e registro dos dados nos sistemas oficiais de informação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Promotora de Justiça que subscreve a presente Recomendação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4.º, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8.º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal, entre os quais o direito à saúde, previsto no artigo 196 do mesmo diploma, sendo certo que a vida é o bem maior a ser protegido pela ordem jurídica, devendo ser prioridade para todo gestor público, sobretudo em época de pandemia;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP nº 164/2017, que

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

disciplina a expedição de recomendações pelo Ministério Público brasileiro, definindo no seu art. 1º que “a recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas”;

CONSIDERANDO que, em 11.03.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia para o novo coronavírus, ou seja, momento em que uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos, bem como a situação de calamidade pública imposta ao Estado de Pernambuco com a chegada da pandemia da COVID-19, com edição de vários atos normativos, em especial o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo Estadual, pela Secretaria de Estado da Saúde e pela Secretaria-Executiva de Vigilância em Saúde de Pernambuco, para conter a disseminação da pandemia;

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 196, caput, da Constituição Federal: “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”; o qual também determina a prestação dos serviços do Sistema Único de Saúde diretamente pelo Poder Público;

CONSIDERANDO que, conforme explicita o art. 6º, da Lei nº 8.080/90, estão incluídas no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) as ações de vigilância epidemiológica, que se entendem como um conjunto de providências que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 7º, inciso VII, da Lei nº 8.080/90, as ações e serviços públicos de saúde devem obedecer, entre outros princípios, a utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080/90, em seu art. 18, preconiza que à direção municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) compete planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde; e gerir e executar os serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que a prevalência da variante ômicron no Estado tem provocado intenso fluxo de pessoas nos centros de testagem, fato este que tem gerado filas e aglomerações nos referidos locais, provocando longa espera dos usuários;

CONSIDERANDO que a Portaria MS-GM nº 1.792, de 17 de julho de 2020, que alterou a Portaria MS-GM nº 356, de 11 de março de 2020, dispôs sobre a obrigatoriedade de notificação ao Ministério da Saúde de todos os resultados de testes-diagnóstico para SARS-CoV-2 realizados por laboratórios da rede pública, rede privada, universitários e quaisquer outros, em todo território nacional;

CONSIDERANDO que a obrigatoriedade de notificação ao Ministério da Saúde de todos os resultados de testes-diagnóstico para detecção da COVID-19 independe da metodologia utilizada, independentemente igualmente se positivos, negativos, inconclusivos e correlatos;

CONSIDERANDO que a notificação deverá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contado do resultado do teste, mediante registro e transmissão de informações na Rede Nacional de Dados em Saúde – RNDS;

CONSIDERANDO que a inobservância ao disposto na referida portaria poderá configurar infração sanitária, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, VII, VIII do caput art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, cuja prática poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas no art. 2º da referida lei, como advertência, multa ou interdição do estabelecimento, sem prejuízo de outras sanções de natureza administrativa, civil ou penal cabíveis;

CONSIDERANDO que informações prestadas pela Secretaria Estadual de Saúde evidenciam a distribuição de vários testes de antígeno COVID-19 aos municípios, sem o devido registro nos sistemas de informação, seja no E-SUS ou TESTA-PE;

CONSIDERANDO que a ausência dessas informações compromete a análise de vários dados epidemiológicos, a exemplo da taxa de incidência da COVID-19;

CONSIDERANDO que o registro da testagem nos sistemas de informação do SUS funcionam como forma de prestação de contas, podendo sua ausência acarretar nas penalidades anteriormente citadas, visto a necessidade de transparência das ações executadas, não só pela condição de gestão de bens públicos, como também para subsidiar a tomada de decisões;

CONSIDERANDO a disposição do artigo 27, inciso IV, e § único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa, às “entidades que exerçam outra função delegada do Estado ou do Município ou executem serviço de relevância pública”;

CONSIDERANDO que compete aos Promotores de Justiça com atribuição na defesa da saúde o ajuizamento de ações cíveis e a expedição de recomendações visando a escorreita interpretação e cumprimento das normas sanitárias, notadamente as referentes ao enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO, por fim, o teor da Recomendação PGJ nº 04/2022, que orienta os Promotores de Justiça do Estado de Pernambuco a adotar providências no sentido de que seja incrementada a capacidade de testagem da COVID-19 pelos municípios onde atuam, além do efetivo registro dos dados nos sistemas oficiais de informação;

RESOLVE:

I – RECOMENDAR aos Exmos. Srs. Prefeitos e aos (às) Secretários (as) de Saúde dos Municípios de Salóá e Paratama:

1. Que seja incrementada a capacidade de testagem local, em percentual a ser definido pelos gestores (estado e municípios) através de pactuação (caso necessária), dando-se preferência para a descentralização desses serviços;
2. A observância dos dispositivos normativos que obrigam os gestores do SUS a alimentarem os sistemas de informação, notadamente a testagem para a COVID-19, nos termos da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Portaria MS-GM nº 1.792, de 17 de julho de 2020, que alterou a Portaria MS-GM nº 356, de 11 de março de 2020;

3.A adoção de providências que garantam a transparência da execução dessas ações, notadamente a alimentação dos sistemas de informação do SUS com os dados das testagens realizadas, como forma até de justificar o recebimento de novos testes;

II - REQUISITAR às autoridades mencionadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, informações acerca das razões da defasagem verificada na quantidade de testes distribuídos e os que foram utilizados no respectivo território, conforme dados fornecidos pelo Estado (tabela anexa), devendo ser informado, ainda, o quantitativo de testes efetivamente realizados no município, com dados positivos, negativos, inconclusivos e correlatos;

III – DETERMINAR a remessa de cópia desta Recomendação:

1. Aos Exmos. Srs. Prefeitos e ao (às) Secretários (as) de Saúde dos Municípios de Saloá e Paratama para conhecimento e cumprimento;
2. Às rádios locais para conhecimento e divulgação;
3. Ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento;
4. Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Saúde, para conhecimento e registro;
5. À Secretaria-Geral do Ministério Público para a devida publicação no Diário Eletrônico do MPPE;
6. Aos Conselhos Municipais de Saúde e às Câmaras Municipais de cada cidade, para ciência do conteúdo da presente recomendação.

IV - FIXAR, levando em consideração o teor da Recomendação CGMP nº 005/2020, bem como a urgência das ações destinadas ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente, para que os destinatários deste expediente se manifestem sobre o acatamento da presente recomendação, com especial destaque ao sentimento de colaboração que se faz necessário entre o Ministério Público e os órgãos solicitados, sejam eles governamentais ou não governamentais, dada a gravidade e excepcionalidade da situação ora enfrentada por toda sociedade, devendo encaminhar a esta Promotoria de Justiça, através do e-mail pjsaloa@mppe.mp.br, as providências adotadas e a documentação hábil a provar o seu fiel cumprimento.

Saloá (PE), 15 de fevereiro de 2022.

MARIANA C. S. ALBUQUERQUE
Promotora de Justiça

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2022

REFERÊNCIA: Acompanhamento e fiscalização de decreto executivo, diante da implementação de novas medidas sanitárias restritivas voltadas para as atividades e eventos esportivos, eventos culturais, shows e bailes, inclusive no período carnavalesco.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Promotora de Justiça que subscreve a presente Recomendação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal, entre os quais o direito à saúde, previsto no artigo 196 do mesmo diploma, sendo certo que a vida é o bem maior a ser protegido pela ordem jurídica, devendo ser prioridade para todo gestor público, sobretudo em época de pandemia;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP nº 164/2017, que disciplina a expedição de recomendações pelo Ministério Público brasileiro, definindo no seu art. 1º que "a recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas";

CONSIDERANDO que, em 11.03.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia para o novo coronavírus, ou seja, momento em que uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos, bem como a situação de calamidade pública imposta ao Estado de Pernambuco com a chegada da pandemia da COVID-19, com edição de vários atos normativos, em especial o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo Estadual, pela Secretaria de Estado da Saúde e pela Secretaria-Executiva de Vigilância em Saúde de Pernambuco, para conter a disseminação da pandemia;

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 196, caput, da Constituição Federal: "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"; o qual também determina a prestação dos serviços do Sistema Único de Saúde diretamente pelo Poder Público;

CONSIDERANDO que o Decreto Executivo nº 52.249, de 08 de fevereiro de 2022, implementou novas medidas sanitárias restritivas voltadas para as atividades e eventos esportivos, eventos culturais, shows e bailes, inclusive no período carnavalesco;

CONSIDERANDO que além de reduzir, no período de 9 a 24 de fevereiro, o quantitativo de público nos eventos esportivos, culturais e festivos, o referido decreto ainda VEDOU, em TODOS os municípios do Estado, a realização de qualquer tipo de evento cultural, independentemente do número de participantes, inclusive festas, shows e bailes, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, no período de 25 de fevereiro a 1º de março de 2022;

CONSIDERANDO que até 31 de março de 2022, o acesso ao público a cinemas, teatros, museus, restaurantes, bares e lanchonetes, inclusive os localizados em shopping centers, em centros comerciais e em feiras de negócios, SOMENTE será admitido mediante a apresentação dos certificados de comprovação do cumprimento do esquema vacinal;

CONSIDERANDO o conteúdo da Portaria Conjunta SES/SDEC/SETUR nº 003 de 2022, que adota, a partir de 09 de fevereiro de 2022, novo plano de convivência para enfrentamento à Covid-19 no Estado, a fim de manter o processo de retorno das atividades sociais e econômicas, com máxima segurança, até que se chegue a um quantitativo mais expressivo da população do Estado, com a imunização completa para a Covid e redução da taxa de ocupação de leito hospitalares;

CONSIDERANDO a aproximação do período denominado

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Carnaval, no qual as pessoas tradicionalmente se confraternizam de forma efusiva, não só promovendo shows artísticos como também se organizando através de blocos de rua e outras manifestações tradicionais e espontâneas típicas do período, práticas estas que se enquadram nas vedações do citado Decreto, visto que independem do número de participantes e do local de realização;

CONSIDERANDO que tanto os shows artísticos como os blocos de rua, as “troças” ou qualquer outra manifestação coletiva atraem grande número de pessoas que tendem a se aglomerar em um mesmo local, prática esta extremamente perigosa em período de pandemia e que deve ser evitada;

CONSIDERANDO o cancelamento das festividades do Carnaval 2022 no Estado de Pernambuco, a contumaz realização de festas e eventos clandestinos em detrimento das determinações das autoridades sanitárias, evidenciando menosprezo à dor dos enfermos, às vidas ceifadas, ao esforço coletivo para a contenção da pandemia, enfim, à grave situação de saúde pública enfrentada pela humanidade;

CONSIDERANDO que compete aos Promotores de Justiça com atribuição na defesa da saúde o ajuizamento de ações cíveis e a expedição de recomendações aos infratores, inclusive órgãos públicos e autoridades com atribuição sanitária ou não, bem como aos Promotores de Justiça com atribuição criminal a apuração dos crimes correlatos;

CONSIDERANDO tratar-se de fato público e notório o recrudescimento do número de pessoas infectadas com a COVID-19, inclusive com o aumento da ocupação de leitos na rede pública e privada, pelo que se mostra necessário garantir que as medidas adotadas sejam efetivamente cumpridas;

CONSIDERANDO que o art. 268 do Código Penal define como infração de medida sanitária preventiva, “infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa”, com pena de detenção de um mês a um ano e multa;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO, por fim, o teor da Recomendação PGJ nº 03/2022, que orienta os Promotores de Justiça do Estado de Pernambuco a adotar providências no sentido de que seja intensificado o acompanhamento e fiscalização de decreto executivo, diante da implementação de novas medidas sanitárias restritivas voltadas para as atividades e eventos esportivos, eventos culturais, shows e bailes, inclusive no período carnavalesco;

RESOLVE:

I – RECOMENDAR aos Exmos. Srs. Prefeitos, aos Secretários (as) de Saúde, às Polícias Civil e Militar, dos Municípios de Saloá (PE) e Paranatama (PE) que:

1. Diligenciem para que seja apurada e colbida no âmbito municipal a realização de qualquer manifestação carnavalesca no período de 25 de fevereiro a 1º de março de 2022, independentemente do número de participantes e/ou comercialização de ingressos, que venha a ter conotação de show, festa, evento e/ou qualquer outra atitude similar, em descumprimento dos protocolos setoriais, normas e regras sanitárias aplicáveis;
2. Intensifiquem a fiscalização do cumprimento das normas sanitárias e limitação de público nas atividades e eventos esportivos, eventos culturais, shows e bailes no período em que são admitidos, conforme Decreto Executivo 51.749/2021 com as alterações do Decreto Executivo 52.249/2022;

3. Alertem àqueles que insistirem em descumprir as normas sanitárias sobre aglomeração de pessoas e distanciamento social, que poderão responder pelo crime de medida sanitária preventiva destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa (art. 268 do Código Penal).

II – DETERMINAR A REMESSA de cópia desta Recomendação:

1. Aos Exmos. Srs. Prefeitos, aos (às) Secretários (as) de Saúde dos Municípios de Saloá e Paranatama, para conhecimento e cumprimento;
2. Aos órgãos de controle existentes nos municípios (Polícia Civil, Polícia Militar, Guardas Municipais, etc.) e ao Comando do 9º BPM;
3. As rádios locais para conhecimento e divulgação;
4. Ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento;
5. Aos Centros de Apoio Operacional às Promotorias da Saúde e Criminal, para conhecimento e registro;
6. À Secretaria-Geral do Ministério Público para a devida publicação no Diário Eletrônico do MPPE;
7. Aos Conselhos Municipais de Saúde e às Câmaras Municipais de cada município, para ciência do conteúdo da presente recomendação.

III – FIXAR, levando em consideração o teor da Recomendação CGMP nº 005/2020, bem como a urgência das ações destinadas ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para que os destinatários se manifestem sobre o acatamento da presente recomendação, com especial destaque ao sentimento de colaboração que se faz necessário entre o Ministério Público e os órgãos solicitados, sejam eles governamentais ou não governamentais, dada a gravidade e excepcionalidade da situação ora enfrentada por toda sociedade, devendo encaminhar a esta Promotoria de Justiça, através do e-mail psaloo@mppe.mp.br, as providências adotadas e a documentação hábil a provar o seu fiel cumprimento.

Salóá (PE), 15 de fevereiro de 2022.

MARIANA C. S. ALBUQUERQUE
Promotora de Justiça

RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO Nº 001/2022 Recife, 16 de fevereiro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ
Procedimento nº 01718.000.035/2021 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2022

REFERÊNCIA: Acompanhamento e fiscalização de decreto executivo, diante da implementação de novas medidas sanitárias restritivas voltadas para as atividades e eventos esportivos, eventos culturais, shows e bailes, inclusive no período carnavalesco.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Promotora de Justiça que subscreve a presente Recomendação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.625/93, art. 4.º, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual n.º 12/94 e art. 8.º, § 1.º da Lei n.º 7.347/85;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal, entre os quais o direito à saúde, previsto no artigo 196 do mesmo diploma, sendo certo que a vida é o bem maior a ser

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vítório
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

protegido pela ordem jurídica, devendo ser prioridade para todo gestor público, sobretudo em época de pandemia;

CONSIDERANDO que o STJ, no julgamento do RESp 16816901, afirmou que a disciplina do direito à saúde encontra na jurisprudência pátria correspondência com o próprio direito à vida, de forma que a característica da indisponibilidade do direito já decorre dessa premissa firmada;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP nº 164/2017, que disciplina a expedição de recomendações pelo Ministério Público brasileiro, definindo no seu art. 1º que “a recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas”;

CONSIDERANDO que, em 11.03.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia para o novo coronavírus, ou seja, momento em que uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos, bem como a situação de calamidade pública imposta ao Estado de Pernambuco com a chegada da pandemia da COVID-19, com edição de vários atos normativos, em especial o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo Estadual, pela Secretaria de Estado da Saúde e pela Secretaria-Executiva de Vigilância em Saúde de Pernambuco, para conter a disseminação da pandemia;

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 196, caput, da Constituição Federal: “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”; o qual também determina a prestação dos serviços do Sistema Único de Saúde diretamente pelo Poder Público;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 52.249, de 08 de fevereiro de 2022, implementou novas medidas sanitárias restritivas voltadas para as atividades e eventos esportivos, eventos culturais, shows e bailes, inclusive no período carnavalesco;

CONSIDERANDO que além de reduzir o quantitativo de público nos eventos esportivos, culturais e festivos, o referido decreto ainda vedou, em todos os municípios do Estado, a realização de qualquer tipo de evento cultural, independentemente do número de participantes, inclusive festas, shows e bailes, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, no período de 25 de fevereiro a 1º de março de 2022;

CONSIDERANDO que até 31 de março de 2022, o acesso ao público a cinemas, teatros, museus, restaurantes, bares e lanchonetes, inclusive os localizados em shopping centers, em centros comerciais e em feiras de negócios, somente será admitido mediante a apresentação dos certificados de comprovação do cumprimento do esquema vacinal;

CONSIDERANDO o conteúdo da Portaria Conjunta SES/SDEC/SETUR nº 003 de 2022, que adota, a partir de 09 de fevereiro de 2022, novo plano de convivência para

enfrentamento à Covid-19 no Estado, a fim de manter o processo de retorno das atividades sociais e econômicas, com máxima segurança, até que se chegue a um quantitativo mais expressivo da população do Estado, com a imunização completa para a Covid e redução da taxa de ocupação de leito hospitalares; o acesso ao público a cinemas, teatros, museus, restaurantes, bares e lanchonetes, inclusive os localizados em shopping centers, em centros comerciais e em feiras de negócios, somente será admitido mediante a apresentação dos certificados de comprovação do cumprimento do esquema vacinal;

CONSIDERANDO a aproximação do período momino, no qual as pessoas tradicionalmente se confraternizam de forma efusiva, não só promovendo shows artísticos como também se organizando através de blocos de rua, troças e outras manifestações tradicionais e espontâneas típicas do período, práticas estas que se enquadram nas vedações do citado Decreto, visto que independem do número de participantes e do local de realização;

CONSIDERANDO que tanto os shows artísticos como os blocos de rua, as troças ou qualquer outra manifestação coletiva atraem grande número de pessoas que tendem a se aglomerar em um mesmo local, prática esta extremamente perigosa em período de pandemia e que deve ser evitada;

CONSIDERANDO o cancelamento das festividades do Carnaval 2022 no Estado de Pernambuco, a contumaz realização de festas e eventos clandestinos em detrimento das determinações das autoridades sanitárias, evidenciando menosprezo à dor dos enfermos, às vidas ceifadas, ao esforço coletivo para a contenção da pandemia, enfim, à grave situação de saúde pública enfrentada pela humanidade;

CONSIDERANDO que compete aos Promotores de Justiça com atribuição na defesa da saúde o ajuizamento de ações cíveis e a expedição de recomendações aos infratores, inclusive órgãos públicos e autoridades com atribuição sanitária ou não, bem como aos Promotores de Justiça com atribuição criminal a apuração dos crimes correlatos;

CONSIDERANDO tratar-se de fato público e notório o recrudescimento do número de pessoas infectadas com a COVID-19, inclusive com o aumento da ocupação de leitos na rede pública e privada, pelo que se mostra necessário garantir que as medidas adotadas sejam efetivamente cumpridas;

CONSIDERANDO que o art. 268 do Código Penal define como infração de medida sanitária preventiva, “infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa”, com pena de detenção de um mês a um ano e multa;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO, por fim, o teor da Recomendação PGJ nº 03/2022, que recomenda aos Promotores de Justiça do Estado de Pernambuco a adoção de providências no sentido de que seja intensificado o acompanhamento e fiscalização de decreto executivo, diante da implementação de novas medidas sanitárias restritivas voltadas para as atividades e eventos esportivos, eventos culturais, shows e bailes, inclusive no período carnavalesco;

RESOLVE:

I – RECOMENDAR ao Exmo. Sr. Prefeito Isaías Honorato da Silva Marques, à Secretária de Saúde do Município de Tamandaré/PE Andrea Michelis, às Polícias Civil e Militar:

1. Diligenciem para que seja apurada e coibida no âmbito municipal a realização de qualquer manifestação carnavalesca

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitório
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

no período de 25 de fevereiro a 1º de março de 2022, independentemente do número de participantes e/ou comercialização de ingressos, que venha a ter conotação de show, festa, evento e/ou qualquer outra atitude similar, em descumprimento dos protocolos setoriais, normas e regras sanitárias aplicáveis;

2. Intensifiquem a fiscalização do cumprimento das normas sanitárias e limitação de público nas atividades e eventos esportivos, eventos culturais, shows e bailes;

3. Alertem àqueles que insistem em descumprir as normas sanitárias sobre aglomeração de pessoas e distanciamento social, que poderão responder pelo crime de medida sanitária preventiva destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa (art. 268 do Código Penal).

II – REMETA-SE cópia desta Recomendação:

1. Exmo. Sr. Prefeito e ao (à) Secretário (a) de Saúde do Município de Tamandaré /PE, para conhecimento e cumprimento;
2. Ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento;
3. Aos Centros de Apoio Operacional às Promotorias da Saúde e Criminal, para conhecimento e registro;
4. À Secretaria-Geral do Ministério Público para a devida publicação no Diário Eletrônico do MPPE;
5. Ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal, para ciência do conteúdo da presente recomendação.

Levando em consideração o teor da Recomendação CGMP nº 005/2020, bem como a urgência das ações destinadas ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus, FIXA-SE o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento, prazo este no qual SOLICITA aos destinatários que se manifestem sobre o acatamento da presente recomendação, com especial destaque ao sentimento de colaboração que se faz necessário entre o Ministério Público e os órgãos solicitados, sejam eles governamentais ou não governamentais, dada a gravidade e excepcionalidade da situação ora enfrentada por toda sociedade, devendo encaminhar a esta Promotoria de Justiça, através do e-mail ptamandare@mppe.mp.br, as providências adotadas e a documentação hábil a provar o seu fiel cumprimento.

Tamandaré/PE, 16 de fevereiro de 2022.

CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO AVELINO
Promotora de Justiça

CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO
Promotor de Justiça de Tamandaré

**PORTARIA Nº Inquérito Civil 01998.000.279/2021
Recife, 22 de fevereiro de 2022**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO)
Procedimento nº 01998.000.279/2021 — Procedimento Preparatório

Inquérito Civil 01998.000.279/2021

Assunto: Responsabilidade Civil do Servidor Público/Indenização ao Erário (10283)

Investigado: Cleiton Rodrigues da Silva

Objeto: Apurar o suposto uso indevido de veículos à disposição do CREED pelo Major QOAPM CLEITON RODRIGUES DA SILVA e a relevância de tal conduta no contexto da Lei 8.429/92.
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pelo representante subscritor, no exercício da 26ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso

IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, e artigo 4º, IV, “a”, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução nº 014/2017, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, são atribuições específicas das Promotorias de Defesa do Patrimônio Público: I – prevenção e repressão à prática de atos de improbidade administrativa; II – Tutela da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público; III – Controle da legalidade dos atos de Estado, quando praticados com violação da Probidade Administrativa; IV – promover, na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, a responsabilização objetiva de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, previstos no seu art. 5º, em especial para aplicação das sanções previstas nos artigos 6º e 19, de maneira isolada ou em conjunto com promotoria de justiça criminal; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram o inquérito civil e outros instrumentos destinados à tutela extrajudicial de direitos transindividuais; CONSIDERANDO a disposição contida no art. 15, II, da Resolução CSMPE nº 003/2019, segundo a qual “o inquérito civil poderá ser instaurado em face de notícia de fato formulada por pessoa natural ou jurídica, bem como de comunicação de outro órgão do Ministério Público, ou de qualquer autoridade, desde que forneça, por qualquer meio legalmente permitido, informações sobre fato e seu provável autor, bem como a qualificação mínima que permita sua identificação e localização”; CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 01998.000.279/2021 e que as peças que o instruem ainda não permitem a descrição adequada das condutas subsumíveis à Lei 8.429/92, no que diz respeito às imputações formuladas contra CLEITON RODRIGUES DA SILVA; CONSIDERANDO a necessidade de deflagrar investigação para elucidar os fatos e apurar eventuais responsabilidades, visando a posterior ajuizamento de ação civil pública, dentre outras medidas administrativas e judiciais cabíveis ou, ainda, o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei;

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1. consigne-se em todo registro pertinente que este procedimento investigatório destina-se a “apurar o suposto uso indevido de veículos à disposição do CREED pelo Major QOAPM CLEITON RODRIGUES DA SILVA e a relevância de tal conduta no contexto da Lei 8.429/92”;
2. encaminhe-se esta portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial, e ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAO de Promoção e Defesa do Patrimônio Público;
3. voltem-me os autos conclusos a partir de 3 de março de 2022, data em que possivelmente será editado novo ato do PGJ a respeito de medidas de combate à COVID-19 no âmbito do MPPE, para, se for o caso, designar audiência para oitiva do investigado sobre o objeto da presente investigação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Recife, 22 de fevereiro de 2022.

Josenildo da Costa Santos

26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Matrícula nº 184.116-5

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitório
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº Portaria nº 18/2022 Inquérito Civil 02412.000.054/2022 Recife, 1 de fevereiro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO
CAPIBARIBE

Procedimento nº 02412.000.054/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 18/2022

Inquérito Civil 02412.000.054/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de

Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Inquérito civil digitalizado, o qual trata de possível fraude de superfaturamento em botijões de água pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe.

INVESTIGADO: 1 - Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE representado pelo então prefeito Edson de Souza Vieira. 2 - Empresa de água mineral e gelo da ilha LTDA., representada pelo Sr. Roberto Barros de Morais.

REPRESENTANTE:

Sujeitos: noticiante: vereador José Carlos da Silva.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de fevereiro de 2022.

Ariano Tércio Silva de Aguiar, Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 01871.000.010/2021 Recife, 24 de fevereiro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE
CARUARU

Procedimento nº 01871.000.010/2021 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 01871.000.010/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de

suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Interessadas Passaram na Seleção Simplificada e a prefeitura informa que não tem disponibilidade da vaga ofertada. Ambas eram contratadas do município há muito tempo.

INVESTIGADO: Secretário de Educação Henrique César Freire de Oliveira

REPRESENTANTE:Marineide Francisca de Souza Rodrigues e Viviane Naiara da Silva

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo para contratação temporária de professores;

Cumpra-se.

Caruaru, 24 de fevereiro de 2022.

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 01781.000.016/2021 Recife, 23 de fevereiro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM

Procedimento nº 01781.000.016/2021 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 01781.000.016/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Denúncia de ausência de infraestrutura básica no hospital do município de Bom Jardim, acarretando má higiene e desumanização.

INVESTIGADO:

Sujeitos: investigado

REPRESENTANTE:

Sujeitos: noticiante

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Após, defiro o prazo requerido pela entidade municipal para a promoção das adequações no Hospital. Determinando que seja oficiado em 60 dias para que o Município comprove o início / andamento das melhorias constantes no relatório do CREMEPE.

Cumpra-se.

Bom Jardim, 23 de fevereiro de 2022.

Tiago Meira de Souza,
Promotor de Justiça.

TIAGO MEIRA DE SOUZA
Promotor de Justiça de Bom Jardim

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vítório
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02050.000.111/2021**Recife, 23 de fevereiro de 2022**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU

Procedimento nº 02050.000.111/2021 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02050.000.111/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar possíveis irregularidades na suspensão dos contratos temporários no exercício de 2020 em Igarassu.

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127 da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cumpre a função de defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais Individuais Indisponíveis;

CONSIDERANDO a busca pela otimização da atuação ministerial, pelo aperfeiçoamento da cidadania e por resultados socialmente relevantes;

CONSIDERANDO que um Ministério Público resolutivo possui importante papel de indutor da formulação e execução de políticas públicas, que, pela natureza mais abrangente e genérica, miram os problemas na raiz, com potencialidade para estancar danos presentes e prevenir a ocorrência daqueles futuros;

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, disciplinando o Inquérito Civil, o Procedimento Preparatório e Procedimentos outros destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO a notícia de suspensão dos contratos de trabalho, no exercício de 2020, em Igarassu.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de averiguar se efetivamente está ocorrendo as irregularidades apresentadas na denúncia, determinando, desde logo:

1. o encaminhamento de cópia desta portaria por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP Patrimônio Público, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP;
2. nomeie-se a Sra. Pétila Roxane de Oliveira Cavalcanti Saraiva, auxiliar administrativo, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
3. seja oficiada a Procuradoria-Geral de Igarassu para que informe o valor economizado com a suspensão dos contratos temporários em 2020, estabelecendo o prazo de 10 (dez) dias para resposta.

Cumpra-se.

Igarassu, 23 de fevereiro de 2022.

Mariana Lamenha Gomes de Barros,
Promotora de Justiça.MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS
3º Promotor de Justiça de Igarassu**PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 01998.000.219/2021****Recife, 24 de fevereiro de 2022**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

Procedimento nº 01998.000.219/2021 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01998.000.219/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: O Sindicato dos Médicos de Pernambuco - SIMEPE, noticia que o Município de Caruaru está burlando a regra constitucional do concurso público, adotando a "pejotização", contratando prestadores de serviços de saúde, para prestação de serviço médico de plantonista da rede de urgência e emergência e serviços médicos ambulatoriais para atendimento a rede pública de saúde municipal, conforme aviso de inexigibilidade de licitação nº 3/2020, Processo nº 245/2020, do Município de Caruaru.

INVESTIGADO: Município de Caruaru

REPRESENTANTE: SIMEPE

CONSIDERANDO as denúncias do Sindicato dos Médicos de Pernambuco encaminhadas para o Ministério Público Federal e para a 6ª Promotoria de Defesa da Cidadania de Caruaru;

CONSIDERANDO que, de acordo com as denúncias, o Município de Caruaru está desrespeitando a norma constitucional (art. 37, inciso II) que estabelece o concurso público como forma de ingresso no serviço público, uma vez que está contratando prestadores de serviços de saúde, sob pejotização, para prestação de serviço médico de plantonista da rede de urgência e emergência em clínica médica, pediátrica e obstétrica e serviços médicos ambulatoriais em clínica médica para atendimento a rede pública de saúde do Município de Caruaru/PE, conforme AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2020, do Município de Caruaru, que foi publicado no DOU, do dia 25 /11/2020;

CONSIDERANDO a existência de pelo menos 66 cargos vagos de médico pediatra, 102 de clínico geral e 28 de médico Ginecologista e Obstetra;

CONSIDERANDO que o Município de Caruaru encaminhou cópia parcial do mencionado procedimento licitatório, faltando a fase externa, contrato, execução orçamentária, entre outros documentos;

CONSIDERANDO que todas contratações ilegais podem gerar pagamento de verbas indenizatórias, desfalcando assim o erário público municipal em um futuro próximo;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativas, e que, ainda, é assegurado, pela Constituição Federal, autonomia funcional e administrativa, podendo propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos, nos termos do artigo 127, §2º;

CONSIDERANDO que, conforme o disposto no art. 11, V, da Lei 8.429/92, constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente frustrar a licitude de concurso público;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a promoção de inquérito civil e de ação civil pública para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou de Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas OliveiraSUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu BarrosCOORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda FigueiroaCOORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva FilhoSECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza SilvaCHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Márcia Lizandra Lira de CarvalhoOUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ou de entidades privadas de que participem, nos termos do art. 25, IV, b, da Lei 8.625/93;

RESOLVO converter o presente procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL para analisar a legalidade da contratação excepcional, bem como apurar a ocorrência de dano ao erário, nos termos do art. 1º, VIII, da Lei 7.347/85.

Determino, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- 1) cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP;
- 2) Requisite-se no prazo legal de 10 dias a cópia dos contratos celebrados e sua respectiva execução orçamentária.

Cumpra-se.

Caruaru, 24 de fevereiro de 2022.

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues,
Promotor de Justiça.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

DESPACHO Nº RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Recife, 24 de fevereiro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Termo de Dispensa n.º 0020.2022.CPL.DL.0012.MPPE (PEIntegrado), da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com fundamento no Art. 24, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da Empresa NERI Locações de Máquinas e Equipamento EIRELI ME, CNPJ/MF n.º 20.867.216/0001-66, para uso de caçambas estacionárias visando o recolhimento de entulhos, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à referida contratação.

Recife, 24 de fevereiro de 2022.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR
Subprocurador Geral em Assuntos Administrativos do
Ministério Público de Pernambuco



Assinado de forma
digital por Procuradoria
Geral de Justiça
Dados: 2022.02.24
19:36:04 -03'00'

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vítório
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 246/2022

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 1 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2022	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
02.02.2022	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
03.02.2022	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
04.02.2022	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
07.02.2022	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
08.02.2022	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
09.02.2022	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
10.02.2022	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
11.02.2022	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
14.02.2022	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
15.02.2022	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
16.02.2022	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
17.02.2022	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
18.02.2022	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
21.02.2022	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
22.02.2022	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
23.02.2022	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
24.02.2022	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
25.02.2022	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 2 – OLINDA

Olinda, Abreu e Lima, Aracoiaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2022	Terça-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
02.02.2022	Quarta-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
03.02.2022	Quinta-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
04.02.2022	Sexta-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
07.02.2022	Segunda-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
08.02.2022	Terça-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
09.02.2022	Quarta-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
10.02.2022	Quinta-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
11.02.2022	Sexta-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
14.02.2022	Segunda-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
15.02.2022	Terça-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
16.02.2022	Quarta-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
17.02.2022	Quinta-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
18.02.2022	Sexta-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho

21.02.2022	Segunda-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
22.02.2022	Terça-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
23.02.2022	Quarta-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
24.02.2022	Quinta-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
25.02.2022	Sexta-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitanga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2022	Terça-feira	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral de Almeida
02.02.2022	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
03.02.2022	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
04.02.2022	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
07.02.2022	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
08.02.2022	Terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
09.02.2022	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
10.02.2022	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
11.02.2022	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
14.02.2022	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
15.02.2022	Terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
16.02.2022	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
17.02.2022	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
18.02.2022	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
21.02.2022	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
22.02.2022	Terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
23.02.2022	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
24.02.2022	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
25.02.2022	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Gloria do Goitá, Pombos, Primavera, Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2022	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
02.02.2022	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
03.02.2022	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
04.02.2022	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
07.02.2022	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Adriano Camargo Vieira
08.02.2022	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
09.02.2022	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Adriano Camargo Vieira
10.02.2022	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
11.02.2022	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Adriano Camargo Vieira
14.02.2022	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
15.02.2022	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Adriano Camargo Vieira
16.02.2022	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
17.02.2022	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Adriano Camargo Vieira

18.02.2022	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
21.02.2022	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Adriano Camargo Vieira
22.02.2022	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Adriano Camargo Vieira
23.02.2022	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
24.02.2022	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Adriano Camargo Vieira
25.02.2022	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Adriano Camargo Vieira

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 6 – CARUARU

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerros, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa Dos Gatos, Panelas, Riacho Das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2022	Terça-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
02.02.2022	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
03.02.2022	Quinta-feira	Caruaru	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
04.02.2022	Sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
07.02.2022	Segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
08.02.2022	Terça-feira	Caruaru	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
09.02.2022	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
10.02.2022	Quinta-feira	Caruaru	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
11.02.2022	Sexta-feira	Caruaru	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
14.02.2022	Segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
15.02.2022	Terça-feira	Caruaru	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
16.02.2022	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
17.02.2022	Quinta-feira	Caruaru	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
18.02.2022	Sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
21.02.2022	Segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
22.02.2022	Terça-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
23.02.2022	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
24.02.2022	Quinta-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
25.02.2022	Sexta-feira	Caruaru	João Victor da Graça Campos Silva

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 7 – PESQUEIRA

Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano, Tacaimbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2022	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
02.02.2022	Quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
03.02.2022	Quinta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
04.02.2022	Sexta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
07.02.2022	Segunda-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
08.02.2022	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
09.02.2022	Quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
10.02.2022	Quinta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
11.02.2022	Sexta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
14.02.2022	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
15.02.2022	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
16.02.2022	Quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
17.02.2022	Quinta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
18.02.2022	Sexta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
21.02.2022	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
22.02.2022	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
23.02.2022	Quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior

24.02.2022	Quinta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
25.02.2022	Sexta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 – LIMOEIRO

Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo, Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2022	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales de Brito
02.02.2022	Quarta-feira	Limoeiro	Edgar José Pessoa Couto
03.02.2022	Quinta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales de Brito
04.02.2022	Sexta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales de Brito
07.02.2022	Segunda-feira	Limoeiro	Edgar José Pessoa Couto
08.02.2022	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales de Brito
09.02.2022	Quarta-feira	Limoeiro	Edgar José Pessoa Couto
10.02.2022	Quinta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales de Brito
11.02.2022	Sexta-feira	Limoeiro	Edgar José Pessoa Couto
14.02.2022	Segunda-feira	Limoeiro	Edgar José Pessoa Couto
15.02.2022	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales de Brito
16.02.2022	Quarta-feira	Limoeiro	Edgar José Pessoa Couto
17.02.2022	Quinta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales de Brito
18.02.2022	Sexta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales de Brito
21.02.2022	Segunda-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
22.02.2022	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales de Brito
23.02.2022	Quarta-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
24.02.2022	Quinta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales de Brito
25.02.2022	Sexta-feira	Limoeiro	Diogo Vital Gomes

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 10 – GARANHUNS

Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2022	Terça-feira	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares de Almeida
02.02.2022	Quarta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
03.02.2022	Quinta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
04.02.2022	Sexta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
07.02.2022	Segunda-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
08.02.2022	Terça-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
09.02.2022	Quarta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
10.02.2022	Quinta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
11.02.2022	Sexta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
14.02.2022	Segunda-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
15.02.2022	Terça-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
16.02.2022	Quarta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
17.02.2022	Quinta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
18.02.2022	Sexta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
21.02.2022	Segunda-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
22.02.2022	Terça-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
23.02.2022	Quarta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
24.02.2022	Quinta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
25.02.2022	Sexta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 – ARCOVERDE

Arcoverde, Buíque, Custodia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2022	Terça-feira	Arcoverde	Bruno Miquelão Gottardi
02.02.2022	Quarta-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
03.02.2022	Quinta-feira	Arcoverde	Bruno Miquelão Gottardi

04.02.2022	Sexta-feira	Arcoverde	Bruno Miquelão Gottardi
07.02.2022	Segunda-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
08.02.2022	Terça-feira	Arcoverde	Bruno Miquelão Gottardi
09.02.2022	Quarta-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
10.02.2022	Quinta-feira	Arcoverde	Bruno Miquelão Gottardi
11.02.2022	Sexta-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
14.02.2022	Segunda-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
15.02.2022	Terça-feira	Arcoverde	Bruno Miquelão Gottardi
16.02.2022	Quarta-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
17.02.2022	Quinta-feira	Arcoverde	Bruno Miquelão Gottardi
18.02.2022	Sexta-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
21.02.2022	Segunda-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
22.02.2022	Terça-feira	Arcoverde	Bruno Miquelão Gottardi
23.02.2022	Quarta-feira	Arcoverde	Michel de Almeida Campelo
24.02.2022	Quinta-feira	Arcoverde	Bruno Miquelão Gottardi
25.02.2022	Sexta-feira	Arcoverde	Bruno Miquelão Gottardi

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 12 – AFOGADOS DA INGAZEIRA

Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Iguaraci, Ingazeira, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Tuparetama

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2022	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
02.02.2022	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
03.02.2022	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
04.02.2022	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
07.02.2022	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
08.02.2022	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
09.02.2022	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
10.02.2022	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
11.02.2022	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
14.02.2022	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
15.02.2022	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
16.02.2022	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
17.02.2022	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
18.02.2022	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
21.02.2022	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
22.02.2022	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
23.02.2022	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
24.02.2022	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
25.02.2022	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 14 – FLORESTA

Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Inajá, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2022	Terça-feira	Floresta	Filipe Venâncio Cortês
02.02.2022	Quarta-feira	Floresta	Milena Lima do Vale
03.02.2022	Quinta-feira	Floresta	Daliana Monique Sousa Viana
04.02.2022	Sexta-feira	Floresta	Juliana Viana Ourique de Oliveira
07.02.2022	Segunda-feira	Floresta	Caique Cavalcante Magalhães
08.02.2022	Terça-feira	Floresta	Filipe Venâncio Cortês
09.02.2022	Quarta-feira	Floresta	Milena Lima do Vale
10.02.2022	Quinta-feira	Floresta	Daliana Monique Sousa Viana
11.02.2022	Sexta-feira	Floresta	Juliana Viana Ourique de Oliveira
14.02.2022	Segunda-feira	Floresta	Caique Cavalcante Magalhães
15.02.2022	Terça-feira	Floresta	Filipe Venâncio Cortês
16.02.2022	Quarta-feira	Floresta	Milena Lima do Vale
17.02.2022	Quinta-feira	Floresta	Daliana Monique Sousa Viana
18.02.2022	Sexta-feira	Floresta	Juliana Viana Ourique de Oliveira
21.02.2022	Segunda-feira	Floresta	Caique Cavalcante Magalhães
22.02.2022	Terça-feira	Floresta	Filipe Venâncio Cortês
23.02.2022	Quarta-feira	Floresta	Milena Lima do Vale
24.02.2022	Quinta-feira	Floresta	Daliana Monique Sousa Viana
25.02.2022	Sexta-feira	Floresta	Juliana Viana Ourique de Oliveira

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2022	Terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
02.02.2022	Quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
03.02.2022	Quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
04.02.2022	Sexta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
07.02.2022	Segunda-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
08.02.2022	Terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
09.02.2022	Quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
10.02.2022	Quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
11.02.2022	Sexta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
14.02.2022	Segunda-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
15.02.2022	Terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
16.02.2022	Quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
17.02.2022	Quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
18.02.2022	Sexta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
21.02.2022	Segunda-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
22.02.2022	Terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
23.02.2022	Quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
24.02.2022	Quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
25.02.2022	Sexta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 16 – OURICURI

Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2022	Terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
02.02.2022	Quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
03.02.2022	Quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
04.02.2022	Sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
07.02.2022	Segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
08.02.2022	Terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
09.02.2022	Quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
10.02.2022	Quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
11.02.2022	Sexta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
14.02.2022	Segunda-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa

15.02.2022	Terça-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
16.02.2022	Quarta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
17.02.2022	Quinta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
18.02.2022	Sexta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
21.02.2022	Segunda-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
22.02.2022	Terça-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
23.02.2022	Quarta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
24.02.2022	Quinta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa
25.02.2022	Sexta-feira	Ouricuri	Vinícius Henrique Campos da Costa

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 17 – SANTA MARIA DA BOA VISTA

Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2022	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Bruno de Brito Veiga
02.02.2022	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
03.02.2022	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
04.02.2022	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
07.02.2022	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
08.02.2022	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
09.02.2022	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
10.02.2022	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
11.02.2022	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
14.02.2022	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
15.02.2022	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
16.02.2022	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
17.02.2022	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
18.02.2022	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
21.02.2022	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
22.02.2022	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
23.02.2022	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
24.02.2022	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
25.02.2022	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 18 – PETROLINA

Afrânio, Dormentes, Petrolina

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2022	Terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
02.02.2022	Quarta-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
03.02.2022	Quinta-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
04.02.2022	Sexta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
07.02.2022	Segunda-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
08.02.2022	Terça-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo

09.02.2022	Quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
10.02.2022	Quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
11.02.2022	Sexta-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
14.02.2022	Segunda-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
15.02.2022	Terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
16.02.2022	Quarta-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
17.02.2022	Quinta-feira	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
18.02.2022	Sexta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
21.02.2022	Segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
22.02.2022	Terça-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
23.02.2022	Quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
24.02.2022	Quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
25.02.2022	Sexta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 255/2022

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 5 – PALMARES

Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortes, Gameleira, Jaqueira, Palmares, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Xexéu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.02.2022	Terça-feira	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha
02.02.2022	Quarta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
03.02.2022	Quinta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
04.02.2022	Sexta-feira	Palmares	Igor Holmes de Albuquerque
07.02.2022	Segunda-feira	Palmares	Igor Holmes de Albuquerque
08.02.2022	Terça-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
09.02.2022	Quarta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
10.02.2022	Quinta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
11.02.2022	Sexta-feira	Palmares	Igor Holmes de Albuquerque
14.02.2022	Segunda-feira	Palmares	Igor Holmes de Albuquerque
15.02.2022	Terça-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
16.02.2022	Quarta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
17.02.2022	Quinta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
18.02.2022	Sexta-feira	Palmares	Igor Holmes de Albuquerque
21.02.2022	Segunda-feira	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos
22.02.2022	Terça-feira	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos
23.02.2022	Quarta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
24.02.2022	Quinta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
25.02.2022	Sexta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 483/2022

**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da Ingazeira-PE

E-mail: planta03a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
05.03.2022	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Cícero Barbosa Monteiro Júnior	2ª Promotoria de Justiça de São José do Egito
06.03.2022	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Cícero Barbosa Monteiro Júnior	2ª Promotoria de Justiça de São José do Egito
12.03.2022	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Tiago Sales Boulhosa Gonzales	1º Promotor de Justiça de Sertânia
13.03.2022	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Tiago Sales Boulhosa Gonzales	1º Promotor de Justiça de Sertânia
19.03.2022	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Raissa de Oliveira Santos Lima	2º Promotor de Justiça de Sertânia
20.03.2022	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Raissa de Oliveira Santos Lima	2º Promotor de Justiça de Sertânia
26.03.2022	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	Promotor de Justiça de Tabira
27.03.2022	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	Promotor de Justiça de Tabira

*Carnaval; **Cinzas.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 490/2022**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
EM MATÉRIA CRIMINAL**Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE Fone: 3182-7083
E-mail: cprocrim@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
01.03.2022*	Terça-feira	13 às 17h	Recife	Manoel Cavalcanti de Albuquerque	20º Procurador de Justiça Criminal
02.03.2022**	Quarta-feira	13 às 17h	Recife	Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça Criminal

*Carnaval; **Cinzas.

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
EM MATÉRIA CRIMINAL**Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE Fone: 3182-7083
E-mail: cprocrim@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
01.03.2022*	Terça-feira	13 às 17h	Recife	Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça Criminal
02.03.2022**	Quarta-feira	13 às 17h	Recife	Manoel Cavalcanti de Albuquerque	20º Procurador de Justiça Criminal

*Carnaval; **Cinzas.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 491/2022

Onde se lê:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PALMARES**Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE
E-mail: planta07a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
28.02.2022*	Segunda-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Márcia Maria Amorim De Oliveira	3º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca

*Carnaval.

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA**Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada-PE
E-mail: planta014a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
26.02.2022	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Luiz Eduardo Braga Lacerda	Promotor de Justiça de Betânia

Leia-se:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PALMARES**Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE
E-mail: planta07a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
28.02.2022*	Segunda-feira	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães	1º Promotor de Justiça de Escada

*Carnaval.

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA**Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada-PE
E-mail: planta014a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
26.02.2022	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Gabriela Almeida Tavares	Promotor de Justiça de São José do Belmonte

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 492/2022**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada-PE

E-mail: plantao14a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
05.03.2022	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Adna Leonor Deo Vasconcelos	Promotor de Justiça de Terra Nova
06.03.2022	Domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Adna Leonor Deo Vasconcelos	Promotor de Justiça de Terra Nova
12.03.2022	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Jairo José de Alencar Santos	2º Promotor de Justiça de Salgueiro
13.03.2022	Domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Jairo José de Alencar Santos	2º Promotor de Justiça de Salgueiro
26.03.2022	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Gabriela Almeida Tavares	Promotor de Justiça de São José do Belmonte

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada-PE

E-mail: plantao14a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
05.03.2022	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Jairo José de Alencar Santos	2º Promotor de Justiça de Salgueiro
06.03.2022	Domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Jairo José de Alencar Santos	2º Promotor de Justiça de Salgueiro
12.03.2022	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Adna Leonor Deo Vasconcelos	Promotor de Justiça de Terra Nova
13.03.2022	Domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Adna Leonor Deo Vasconcelos	Promotor de Justiça de Terra Nova
26.03.2022	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Luiz Eduardo Braga Lacerda	Promotor de Justiça de Betânia

ANEXO DO AVISO nº 35/2022-CSMP

Nº	Conselheiro(a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1	31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02055.000.097/2020 — Inquérito Civil
2	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (MEIO AMBIENTE) Procedimento nº 02019.000.453/2020 — Inquérito Civil
3	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 02262.000.217/2020 — Inquérito Civil
4	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUSTÓDIA Procedimento nº 01657.000.061/2021 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro(a): Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO
1	22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO) Procedimento nº 01891.000.684/2020 — Inquérito Civil
2	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO) Procedimento nº 02014.000.147/2020 — Inquérito Civil
3	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02141.000.110/2020 — Inquérito Civil
4	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO DA MADRE DE DEUS Procedimento nº 01409.000.184/2019 — Inquérito Civil
5	27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO) Procedimento nº 01997.000.005/2020 — Procedimento Preparatório
6	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01979.000.025/2021 — Procedimento Preparatório
7	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.678/2020 — Procedimento Preparatório
8	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.570/2020 — Inquérito Civil
9	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01877.000.044/2021 — Procedimento Preparatório
10	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.715/2020 — Procedimento Preparatório
11	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01876.000.019/2020 — Inquérito Civil

12	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO) Procedimento nº 02009.000.313/2020 — Procedimento Preparatório
13	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02328.000.215/2020 — Procedimento Preparatório
14	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO Procedimento nº 02098.000.259/2020 — Inquérito Civil
15	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRINA Procedimento nº 01690.000.089/2020 — Procedimento Preparatório
16	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01876.000.185/2020 — Procedimento Preparatório
17	6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01979.000.221/2020 — Inquérito Civil
18	31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02054.000.001/2020 — Inquérito Civil
19	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO Procedimento nº 02098.000.169/2020 — Procedimento Preparatório
20	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 02261.000.107/2020 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro(a): Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO
1	AUTOS 2019-366930.DOC.11855073 ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL
2	AUTOS 2021-335942.DOC.14039356 ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL
3	AUTOS 2019-366920.DOC.11855063 ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL
4	AUTOS 2019-346210.DOC.11780901 ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL
5	AUTOS 2021-336123.DOC.14039829 ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL
6	AUTOS 2019-346214.DOC.11780905 ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL
7	AUTOS 2015-2065451.DOC.6219458 ORIGEM: 3ª PJDC DE PETROLINA
8	AUTOS 2016-2444421.DOC.7893353 ORIGEM: 7ª PJDC DA CAPITAL
9	SIM 02015.000.232/2020 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
10	SIM 02098.000.260/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO
11	SIM 02053.001.896/2020 ORIGEM: 19ª PJDC DA CAPITAL

12	SIM 02326.000.752/2021 ORIGEM: 2ª PJDC DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
13	SIM 01975.000.162/2020 ORIGEM: 4ª PJDC DE PAULISTA
14	SIM 01598.000.006/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÃO
15	SIM 01781.000.008/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM
16	SIM 01688.000.193/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ
17	SIM 01877.000.221/2020 ORIGEM: 2ª PJDC DE PETROLINA
18	SIM 02230.000.051/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO JARDIM
19	SIM 02053.000.905/2020 ORIGEM: 16ª PJDC DA CAPITAL
20	SIM 02023.000.111/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIMBAÚBA
21	SIM 01975.000.011/2020 ORIGEM: 4ª PJDC DE PAULISTA
22	SIM 01975.000.179/2020 ORIGEM: 4ª PJDC DE PAULISTA
23	AUTO 2016/2389981.DOC. 7832870 ORIGEM: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho
24	SIM 02166.000.102/2020 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA
25	SIM 02014.000.344/2021 ORIGEM: 30ª PJDC DA CAPITAL
26	SIM 02142.000.118/2021 ORIGEM: 4ª PJDC DE JABOATÃO
27	SIM 01876.000.192/2020 ORIGEM: 3ª PJDC DE CARUARU
28	SIM 02328.000.070/2021 ORIGEM: 3ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho
29	SIM 02144.000.202/2020 ORIGEM: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
30	SIM 01998.000.823/2020 ORIGEM: 14ª PJDC DA CAPITAL
31	SIM 01926.000.043/2021 ORIGEM: 4ª PJDC DE OLINDA
32	SIM 01998.000.905/2020 ORIGEM: 26ª PJDC DA CAPITAL
33	SIM. 02053.000.303/2020 ORIGEM: 18ª PJDC DA CAPITAL
34	SIM 01891.000.035/2020 ORIGEM: 28ª PJDC DA CAPITAL
35	SIM 02053.001.700/2020 ORIGEM: 18ª PJDC DA CAPITAL
36	AUTOS 2018/26732.DOC.9110248

	ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALOÁ
37	AUTOS 2017-2611748.DOC.7989432 ORIGEM: PJ Condado

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA CAPITAL

DATA	DIA	HORÁRIO	PLANTÃO	SERVIDORES (Titular e Substituto)	MOTORISTA (Titular e Substituto)
01.03.22	Terça	13:00 às 17:00 h	Criminal	Jonatas Henrique dos Santos Adelina Mendes Borges dos Santos	Décio de Carvalho Padilha Jaderson Barbosa de Oliveira
		13:00 às 17:00 h	Cível	Manuela de Oliveira Alencar Moreira Florence Viera D'Albuquerque Cesar	-
		09:00 às 13:00 h	Infância	Amanda Mayara Cristina do Nascimento Teresinha de Jesus Morais	Paulo José da Silva Fernando Barbosa da Silva
02.03.22	Quarta	13:00 às 17:00 h	Criminal	Alzira Karoline Gomes Vera Lúcia de Moura Lessa	Arugaigue Ferreira de Lima José de Sá Araújo
		13:00 às 17:00 h	Cível	Florence Viera D'Albuquerque Cesar Jakeline Moretti Leite	-
		09:00 às 13:00 h	Infância	Veralucia Lins Souto Cristiano Bekker de Castro	Marcos José dos Santos Ibson Tavares de Araújo
05.03.22	Sábado	13:00 às 17:00 h	Criminal	Karolline Stupp Carina Lima Barros	Carlos Luiz França Pedro Fidelis do Nascimento Filho
		13:00 às 17:00 h	Cível	Jakeline Moretti Leite Daniela de Magalhães Beder	-
		09:00 às 13:00 h	Infância	Clarissa Pagels Lima-Verde Bruno Moura da Silva	Everaldo H. Fernandes de Lima Sylzoumar Soares C. A. Júnior
06.03.22	Domingo	13:00 às 17:00 h	Criminal	Maria Cecília Cintra de Araújo Barros Geysiane Barbosa do Prado	Ibson Tavares de Araújo Sylzoumar Soares C. A. Júnior
		13:00 às 17:00 h	Cível	Daniela de Magalhães Beder Rossana Cristina Tavares F. de Souza	-
		09:00 às 13:00 h	Infância	Paula Roberta Correa dos Santos Jayne Gabriella Alves de Lima	Luiz Anselmo da Silva José Jaime de Araújo Filho
12.03.22	Sábado	13:00 às 17:00 h	Criminal	Leonardo Cordeiro de Barros Alzira Karoline Gomes	Edson Hugo Amorim Silas Buarque Lira Júnior
		13:00 às 17:00 h	Cível	Rossana Cristina Tavares F. de Souza Fernanda Maria Fehlaber Villa Nova	-
		09:00 às 13:00 h	Infância	Italo Sávio Medeiros Giselly Veras Sampaio	José de Sá Araújo Cleandro Zeferino Pessoa

13.03.22	Domingo	13:00 às 17:00 h	Criminal	Geysiane Barbosa do Prado Karolline Stupp	Silas Buarque Lira Junior Carlos Luiz França
		13:00 às 17:00 h	Cível	Fernanda Maria Fehlaber Villa Nova Selene Carvalho Padilha	-
		09:00 às 13:00 h	Infância	Giselly Veras Sampaio Italo Sávio Medeiros	Cleandro Zeferino Pessoa Almir Douglas de Freitas
19.03.22	Sábado	13:00 às 17:00 h	Criminal	Ana Flávia de Amorim Santos Maria Cecília Cintra de Araújo Barros	Roberto Moura Sena Ademilton Alves da Silva
		13:00 às 17:00 h	Cível	Selene Carvalho Padilha Aline Leal Marinho Carvalho	-
		09:00 às 13:00 h	Infância	Jayne Gabriella Alves de Lima Paula Roberta Correa dos Santos	José Jaime de Araújo Filho José de Sá Araújo
20.03.22	Domingo	13:00 às 17:00 h	Criminal	Carina Lima Barros Andrea Carla Campos Brandão	Stevison Máximo da Costa Almir Douglas de Freitas
		13:00 às 17:00 h	Cível	Aline Leal Marinho Carvalho Benedito Alves Tiu Junior	-
		09:00 às 13:00 h	Infância	Bruno Moura da Silva Clarissa Pagels Lima-Verde	Wellington José de Almeida Ibson Tavares de Araújo
26.03.22	Sábado	13:00 às 17:00 h	Criminal	Vera Lúcia de Moura Lessa Leonardo Cordeiro de Barros	Claudio Evêncio de Araújo Edson Hugo Amorim
		13:00 às 17:00 h	Cível	Benedito Alves Tiu Junior Vanessa Souza de Oliveira	-
		09:00 às 13:00 h	Infância	Cristiano Bekker de Castro Verlucia Lins Souto	Carlos Luiz França Luiz Manoel da Silva
27.03.22	Domingo	13:00 às 17:00 h	Criminal	Adelina Mendes Borges dos Santos Jonatas Henrique dos Santos	Flávio França da Silva José de Sá Araújo
		13:00 às 17:00 h	Cível	Vanessa Souza de Oliveira Manuela de Oliveira Alencar Moreira	-
		09:00 às 13:00 h	Infância	Teresinha de Jesus Morais Amanda Mayara Cristina do Nascimento	Ademilton Alves da Silva Ibson Tavares de Araújo

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM SALGUEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.03.22	terça	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Sanderli Bium de Araujo Mariana de Brito Oliveira
02.03.22	quarta	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Sanderli Bium de Araujo Mariana de Brito Oliveira
05.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Lívia Helen da Silva Cândido Kelly Cruz Barros
06.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Lívia Helen da Silva Cândido Kelly Cruz Barros
12.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Talita Alves Pereira Leandro Yohanna Thainã Lopes de Sá
13.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Talita Alves Pereira Leandro Yohanna Thainã Lopes de Sá
19.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Patrícia Leite de Araújo Lima e Oliveira Cristóvão Ferreira dos Santos
20.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Patrícia Leite de Araújo Lima e Oliveira Cristóvão Ferreira dos Santos
26.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Gabriela Batista de Melo Antonio César Pereira Gomes
27.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Gabriela Batista de Melo Antonio César Pereira Gomes

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PETROLINA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
01.03.22	terça	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	João Eudes Ramos dos Santos Edivaldo Rodrigues de Menezes	Josivaldo Alves de Souza
02.03.22	quarta	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Natália Luana Angelim Caldas Shirley Elianne de Sá Y Britto	Josivaldo Alves de Souza
05.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Flaviana Bezerra da Silva Nunes Neomedes Carvalho Moraes Rego	Serginaldo Antunes de Oliveira
06.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	João Eudes Ramos dos Santos Anderson Rodrigues da Silva	Serginaldo Antunes de Oliveira
12.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Jéssica Lima Cavalcanti Ramos Isa Danniele de Melo Neto	Josivaldo Alves de Souza
13.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Randriele Costa Barros Shirley Elianne de Sá Y Britto	Josivaldo Alves de Souza
19.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Neomedes Carvalho Moraes Rego Janiclécia de Alencar Santos	Serginaldo Antunes de Oliveira
20.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Talita Almeida Barbosa Edvando Rodrigues Lima	Serginaldo Antunes de Oliveira
26.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Luisa Phydias Dálmas Rocha Rafael da Silva Andrade	Josivaldo Alves de Souza
27.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Juliana Pessoa Correa de Araujo Edvando Rodrigues Lima	Josivaldo Alves de Souza

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
01.03.22	terça	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Felipe Bezerra Barros Figueiredo Ana Izabel de Oliveira Silva	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
02.03.22	quarta	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Ana Izabel de Oliveira Silva Felipe Bezerra Barros Figueiredo	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
05.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Ana Izabel de Oliveira Silva Felipe Bezerra Barros Figueiredo	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
06.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Ana Izabel de Oliveira Silva Felipe Bezerra Barros Figueiredo	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
12.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Maria Luiza Rodrigues Dantas Alexandre Duarte Quintas	Manoel Pereira de Carvalho Neto
13.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Maria Luiza Rodrigues Dantas Alexandre Duarte Quintas	Manoel Pereira de Carvalho Neto
19.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Alexandre Duarte Quintas Maria Luiza Rodrigues Dantas	Manoel Pereira de Carvalho Neto
20.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Alexandre Duarte Quintas Maria Luiza Rodrigues Dantas	Manoel Pereira de Carvalho Neto
26.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Alberto Cauê de Siqueira Patriota Cícero Clebson Pereira Rabêlo Júnior	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
27.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Alberto Cauê de Siqueira Patriota Cícero Clebson Pereira Rabêlo Júnior	Levi Gonçalves Tenório de Freitas

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM ARCOVERDE**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.03.22	terça	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Dilson de Souza Santos Filho Lourival Siqueira Junior
02.03.22	quarta	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Dilson de Souza Santos Filho Lourival Siqueira Junior
05.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Valéria Feitoza da Silva Marcela Pina de Melo
06.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Valéria Feitoza da Silva Marcela Pina de Melo
12.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Maria de Lourdes Viana Silva Pinto Maria da Saúde Cruz Lima Barros
13.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Maria de Lourdes Viana Silva Pinto Maria da Saúde Cruz Lima Barros
19.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Renata Emanuela Galvão Didier Edite Karla Gusmão de Queiroz
20.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Renata Emanuela Galvão Didier Edite Karla Gusmão de Queiroz
26.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Rhanna Corina Monteiro Cavalcanti Angela Maria Barros da Silva
27.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Rhanna Corina Monteiro Cavalcanti Angela Maria Barros da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM GARANHUNS**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.03.22	terça	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Camila Melissa Xavier e Silva Osmário Gomes Ferreira
02.03.22	quarta	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Breno Alves Cerqueira Miriã Ferreira Santos
05.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Lidiane Candido da Silva Felipe Augusto Lins Albuquerque
06.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	José Clélio de Lyra Junior Rosa Maria Antunes de Araújo
12.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Almir Rogério de Araújo Oziel André Luís Viana Campelo
13.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Mayara de Azevedo Soares Samantha de Barros Bezerra
19.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Rodolfo Vieira Faria de Souza Veritânia Matos dos Anjos
20.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Ana Raquel de Azevedo Xavier Alcides Antonio e Silva Segundo
26.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Jackson Bezerra Pinheiro Francisco Leonardo Alves de Gois e Sá
27.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Maria Isabele Vitorino de Freitas José Alberto Basílio Monteiro

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CARUARU**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.03.22	terça	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	José Fellype Silva Cibele de Azevedo Feitoza Lira
02.03.22	quarta	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Marlon Nepomuceno dos Santos Maria Simony de Araújo Oliveira
05.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Laisa Xavier de Vasconcelos Severiano Maira Jeronimo Ferreira
06.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Valdirene Maria da Silva Rafael Henrique Houly Borba
12.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Laisa Xavier de Vasconcelos Severiano Carlos Henrique Fernandes Cabral
13.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Ana Carolina Leal Pereira Andresa Maria Félix da Silva
19.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Kassia Souza de Albuquerque Henrique Djane Gabriela do Rego Pontes
20.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Élida Gleice Lima de Oliveira Leonel Brito Caraciolo de Almeida
26.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Barbara Leticia Ludovico de Almeida Maria Simony de Araújo Oliveira
27.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Leonel Brito Caraciolo de Almeida Cibele de Azevedo Feitoza Lira

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PALMARES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.03.22	terça	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Jamily de Santana Cavalcante Júlio César de Souza Melo
02.03.22	quarta	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Claudia Silva de Lima Josias Bezerra Brito Junior
05.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Júlia Gabriela Ferreira Silva Jamily de Santana Cavalcante

06.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Marina Linhares Gomes Lemos Taciana Alves do Nascimento
12.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Antônio Júlio Barreto da Silva Samila Cristine Melo Freitas
13.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Genildo Dias Pereira Samila Cristine Melo Freitas
19.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Mônica Beatriz Pereira de Moura Genildo Dias Pereira
20.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Palmares	José Everton Soares Barbosa Júlia Gabriela Ferreira Silva
26.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Júlio César de Souza Melo Adalci Cristina Souza de França
27.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Jéssicka Maia Vitor da Silva Jamerson Eudes Lopes Trindade

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CABO DE SANTO AGOSTINHO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTAS (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.03.22	terça	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Joathan Danillo de Souza Santana Eduarda Brito Noronha	Severino Ramos Alves Pereira Jurandir Oliveira da Silva
02.03.22	quarta	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Eduarda Brito Noronha Joathan Danillo de Souza Santana	Carlos Antônio dos Santos Arnaldo José da Silva
05.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Cléssia Francisca da Silva Joel Marcos da Silva	Luiz Manoel da Silva Carlos Antônio dos Santos
06.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Cléssia Francisca da Silva João Bruno Falcão de Andrade Pimentel	Tarcísio Eugênio dos Santos Luiz Manoel da Silva
12.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Joel Marcos da Silva Cléssia Francisca da Silva	Edvaldo Francisco da Silva Jurandir Oliveira da Silva
13.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Mariana Alencar Sá de Lima Mariana Caminha Ferraz Nunes	Jurandir Oliveira da Silva Luiz Manoel da Silva
19.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Mariana Caminha Ferraz Nunes Mariana Alencar Sá de Lima	Luiz Manoel da Silva Luiz Anselmo da Silva
20.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Mariana Caminha Ferraz Nunes Mariana Alencar Sá de Lima	Fernando Barbosa da Silva Arugaigue Ferreira de Lima
26.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Vanessa Espínola Cavalcanti Mariana Caminha Ferraz Nunes	Arnaldo José da Silva Edvaldo Francisco da Silva
27.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Lucas Ramos Carvalho Karina de Melo Ferreira	Ademilton Alves da Silva Arnaldo José da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM OLINDA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTAS (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.03.22	terça	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Saulo Gonsalo Brasileiro Desantis Farias	Paulo Geandro da Silva Romildo Mendes Malafaia

02.03.22	quarta	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Maria Isabel Matos de Souza Tiago do R. B. Rodrigues de Araújo	Ibson Tavares de Araújo Wellington José de Almeida
05.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Maria Isabel Matos de Souza Wagner Alves Matias de Souza	Stevison Maximo da Costa Paulo José da Silva
06.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Daniel Cunha Martins Desantis Farias	Wellington José de Almeida Roberto Moura Sena
12.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Mariana Santos Figueiredo Fernando Ribamar Viana Neto	Paulo Geandro da Silva Carlos José Ribeiro
13.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Thamiris Gonçalves de Melo Medeiros Adauro Alex dos Santos	Carlos José Ribeiro Stevison Maximo da Costa
19.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Leonardo Bezerra Leal Altamir Barbosa de Lima	Décio de Carvalho Padilha Flávio França da Silva
20.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Leonardo Bezerra Leal Christina Coimbra de A. Guedes	Urakitan Rodrigues da Silva Décio de Carvalho Padilha
26.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Pollyano Magno de Oliveira Campos Eduardo Santos da Silva e Silva	João Batista da Silva Paulo Geandro da Silva
27.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Arthur Barboza Brayner Ana Maria Viana Paiva	Paulo José da Silva Roberto Moura Sena

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTAS (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.03.22	terça	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Camila Maria Gomes Confessor João Luiz Siqueira Clemente	Sebastião Augusto de Albuquerque João Paulo Barbosa Neto
02.03.22	quarta	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Jonathan Alves de Oliveira Crisdayane Palitot de Queiroz	Sebastião Augusto de Albuquerque João Paulo Barbosa Neto
05.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Delmiro Venício Costa Ramos Amon Francisco da Silva	Sebastião Augusto de Albuquerque João Paulo Barbosa Neto
06.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Juliana Tabosa Marinho Jackson Alexandre de Melo Leal	Sebastião Augusto de Albuquerque João Paulo Barbosa Neto
12.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	José Rodrigues da Cruz Jr Nayara Japiassu Marinho Madruga	Sebastião Augusto de Albuquerque João Paulo Barbosa Neto
13.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Ana Daniela M. R. de Andrade Lima Juliana Tabosa Marinho	Sebastião Augusto de Albuquerque João Paulo Barbosa Neto
19.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Ana Kathariny Gomes dos Santos Silva Juliana Tabosa Marinho	Sebastião Augusto de Albuquerque João Paulo Barbosa Neto
20.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	José Rodrigues da Cruz Jr Elza Thais Gonçalves de M. Lima	Sebastião Augusto de Albuquerque João Paulo Barbosa Neto
26.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Crisdayane Palitot de Queiroz Jonathan Alves de Oliveira	Sebastião Augusto de Albuquerque João Paulo Barbosa Neto
27.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Rodrigo Cruz Holmes Mayra Yara Monteiro dos Santos	Sebastião Augusto de Albuquerque João Paulo Barbosa Neto

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM LIMOEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
01.03.22	terça	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Zelinalda Bezerra de Lima Santos Camila Moura de Albuquerque Fernandes	Antônio Alves dos Santos Filho
02.03.22	quarta	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Camila Moura de Albuquerque Fernandes Zelinalda Bezerra de Lima Santos	Severino Barbosa dos Santos
05.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Victor Yago de Moura Barbosa Frederico Luís Alves Tavares	Severino Barbosa dos Santos
06.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Frederico Luís Alves Tavares Victor Yago de Moura Barbosa	Severino Barbosa dos Santos
12.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Flávia Rossana Mendes de Sousa Tiago Gomes de Freitas Santos	Antônio Alves dos Santos Filho
13.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos Thiago Néri Martins de Moura	Antônio Alves dos Santos Filho
19.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Rita de Cássia Nascimento de Santana Itatiane Maria Mignac de Melo	Severino Barbosa dos Santos
20.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Itatiane Maria Mignac de Melo Rita de Cássia Nascimento de Santana	Severino Barbosa dos Santos
26.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Thiago Néri Martins de Moura Victor Yago de Moura Barbosa	Antônio Alves dos Santos Filho
27.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Victor Yago de Moura Barbosa Thiago Néri Martins de Moura	Antônio Alves dos Santos Filho

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM VITORIA SANTO ANTÃO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.03.22	terça	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Layane Caroline Lins dos Nascimento Tatiana Siqueira Sercundes Araújo
02.03.22	quarta	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Tatiana Siqueira Sercundes Araújo Deborah Serodio Almeida Mesel
05.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Fabrcia Flávia Mauricio de M. Matos Mauro Leonardo Lima Berto
06.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Annielly Kath de Oliveira Lira Geraldo Alves Siqueira Junior
12.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Jamerson Serafim de Moura Ana Luísa Jota Buarque Gusmão
13.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Lane Michele Barbosa da Silva Layane Caroline Lins dos Nascimento
19.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Geraldo Alves Siqueira Junior Ana Tereza de Farias
20.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Ana Luísa Jota Buarque Gusmão Vivian Alves de Medeiros
26.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Ana Tereza de Farias Lane Michele Barbosa da Silva
27.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Ewerton Nóbrega de Almeida Nathalya Alves Tomé

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.03.22	terça	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Kooji Nishimura Gonçalves Caroline Alves de Barros	Marcos José dos Santos Sérgio Murilo da Silva Santos
02.03.22	quarta	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Caroline Alves de Barros Gabriel Felipe Dias de Souza Borges	Sostenes Pedrosa Soares Francisco de Assis Rosa da Silva
05.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Gabriel Felipe Dias de Souza Borges Renato Barbosa dos Santos	Almir Douglas de Freitas Francisco de Assis Rosa da Silva
06.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Renato Barbosa dos Santos Ana Kevlia Ferreira de Souza	Francisco de Assis Rosa da Silva Aurino Marques da C. Filho
12.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Ana Kevlia Ferreira de Souza Karime Monteiro de Albuquerque	Jaderson Barbosa de Oliveira Marcos José dos Santos
13.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Karime Monteiro de Albuquerque Annely Alves Borges	Edvaldo Francisco da Silva Almir Douglas de Freitas
19.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Moreno	Annely Alves Borges Vinícius Vasconcelos de Souza	Aurino Marques da C. Filho Severino Ramos Alves Pereira
20.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Vinícius Vasconcelos de Souza Jessica Lima de Oliveira	Jaderson Barbosa de Oliveira Paulo José da Silva
26.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Jessica Lima de Oliveira Júlia Guimarães Silva	Francisco de Assis Rosa da Silva Jaderson Barbosa de Oliveira
27.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Júlia Guimarães Silva Karime Monteiro de Albuquerque	Sylzoumar Soares C. A. Júnior Francisco de Assis Rosa da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO
MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.03.22	terça	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Larissa da Silva Ferreira Patrícia Auzeni do Nascimento
02.03.22	quarta	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Larissa da Silva Ferreira Patrícia Auzeni do Nascimento
05.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Laiane Alves Concerva Ednólia Novaes Nogueira
06.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Laiane Alves Concerva Ednólia Novaes Nogueira
12.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Jiullya Helen Silva Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
13.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Jiullya Helen Silva Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli

19.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Kelly Cruz Barros Francisco Aureliano da Costa
20.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Kelly Cruz Barros Francisco Aureliano da Costa
26.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Maria Eduarda Siqueira Lopes de Moura Rita Jackeline de Brito
27.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Maria Eduarda Siqueira Lopes de Moura Rita Jackeline de Brito

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Departamento Ministerial de Administração de Pessoal

ESCALA DE PLANTÃO DO DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE TRANSPORTE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
01.03.22	terça	13:00 h às 17:00 h	Depto. Ministerial de Transporte	Marcílio Martins Gomes Urakitan Rodrigues da Silva
02.03.22	quarta	13:00 h às 17:00 h	Depto. Ministerial de Transporte	Adilson Gomes de Oliveira Silas Buarque Lira Júnior
05.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Depto. Ministerial de Transporte	Adilson Gomes de Oliveira Sostenes Pedrosa Soares
06.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Depto. Ministerial de Transporte	Arugaigue Ferreira de Lima Urakitan Rodrigues da Silva
12.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Depto. Ministerial de Transporte	Fernando Barbosa da Silva Luiz Anselmo da Silva
13.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Depto. Ministerial de Transporte	Roberto Moura Sena Adilson Gomes de Oliveira
19.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Depto. Ministerial de Transporte	Urakitan Rodrigues da Silva Marcílio Martins Gomes
20.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Depto. Ministerial de Transporte	Adilson Gomes de Oliveira João Batista da Silva
26.03.22	sábado	13:00 h às 17:00 h	Depto. Ministerial de Transporte	Stevison Máximo da Costa Fernando Barbosa da Silva
27.03.22	domingo	13:00 h às 17:00 h	Depto. Ministerial de Transporte	Marcílio Martins Gomes Silas Buarque Lira Júnior



Ministério Público de Pernambuco
Corregedoria Geral
Gestão 2021/2023

Município	Nome da Entidade
Abreu e Lima	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 27ª CIRCUNSCRIÇÃO - ABREU E LIMA
Afogados da Ingazeira	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 167ª CIRCUNSCRIÇÃO - AFOGADOS DA INGAZEIRA
Afogados da Ingazeira	23º BPM - BATALHÃO CORONEL PM PRESCILIANO PEREIRA DE MORAES
Afrânio	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 216ª CIRCUNSCRIÇÃO - AFRÂNIO
Agrestina	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 96ª CIRCUNSCRIÇÃO - AGRESTINA
Água Preta	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 75ª CIRCUNSCRIÇÃO - ÁGUA PRETA
Altinho	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 95ª CIRCUNSCRIÇÃO - ALTINHO
Amaraji	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 66ª CIRCUNSCRIÇÃO - AMARAJI
Angelim	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 153ª CIRCUNSCRIÇÃO - ANGELIM
Araçoiaba	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 35ª CIRCUNSCRIÇÃO - ARAÇOIABA
Araripina	24ª DPH - 24ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS - ARARIPINA
Araripina	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 200ª CIRCUNSCRIÇÃO - ARARIPINA
Arcoverde	23ª DPH - 23ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS - ARCOVERDE
Arcoverde	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 156ª CIRCUNSCRIÇÃO - ARCOVERDE
Arcoverde	Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão de Moxotó
Arcoverde	3º BPM - BATALHÃO MARTINS SOARES MORENO
Barreiros	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 72ª CIRCUNSCRIÇÃO - BARREIROS
Belém do São Francisco	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 188ª CIRCUNSCRIÇÃO - BELÉM DE SÃO FRANCISCO
Belém do São Francisco	1ª CIPM - COMPANHIA INDEPENDENTE RIO SÃO FRANCISCO
Belo Jardim	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 104ª CIRCUNSCRIÇÃO - BELO JARDIM
Belo Jardim	15º BPM - BATALHÃO DESEMBARGADOR JOÃO PAES
Betânia	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 182ª CIRCUNSCRIÇÃO - BETÂNIA
Bom Conselho	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 136ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOM CONSELHO
Brejão	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 154ª CIRCUNSCRIÇÃO - BREJÃO
Brejinho	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 174ª CIRCUNSCRIÇÃO - BREJINHO
Brejo da Madre de Deus	21ª DPH - 21ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
Brejo da Madre de Deus	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 107ª CIRCUNSCRIÇÃO - BREJO DA MADRE DE DEUS
Cabo de Santo Agostinho	14ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS
Cabo de Santo Agostinho	14ª DEMUL - 14ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA MULHER - CABO DE SANTO AGOSTINHO
Cabo de Santo Agostinho	15ª Delegacia de Homicídios do Cabo de Santo Agostinho
Cabo de Santo Agostinho	4ª Delegacia de Repressão ao Narcotráfico
Cabo de Santo Agostinho	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 41ª CIRCUNSCRIÇÃO - PONTE DOS CARVALHOS
Cabrobó	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 211ª CIRCUNSCRIÇÃO - CABROBÓ
Caetés	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 140ª CIRCUNSCRIÇÃO - CAETÉS
Capoeiras	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 142ª CIRCUNSCRIÇÃO - CAPOEIRAS
Carnaíba	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 180ª CIRCUNSCRIÇÃO - CARNAÍBA
Carnaubeira da Penha	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 191ª CIRCUNSCRIÇÃO - CARNAUBEIRA DA PENHA



Ministério Público de Pernambuco
Corregedoria Geral
Gestão 2021/2023

Caruaru	19ª DPH - 19ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS
Caruaru	20ª DPH ? 20ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS
Caruaru	4ª DEMUL - 4ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA MULHER - CARUARU
Caruaru	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 88ª CIRCUNSCRIÇÃO - CARUARU
Caruaru	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 89ª CIRCUNSCRIÇÃO - CARUARU
Catende	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 74ª CIRCUNSCRIÇÃO - CATENDE
Correntes	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 144ª CIRCUNSCRIÇÃO - CORRENTES
Cortês	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 84ª CIRCUNSCRIÇÃO - CORTÊS
Cupira	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 94ª CIRCUNSCRIÇÃO - CUIPIRA
Custódia	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 159ª CIRCUNSCRIÇÃO - CUSTÓDIA
Custódia	CIOSAC - COMPANHIA INDEPENDENTE DE OPERAÇÕES E SOBREVIVÊNCIA NA ÁREA DE CAATINGA
Dormentes	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 217ª CIRCUNSCRIÇÃO - DORMENTES
Escada	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 63ª CIRCUNSCRIÇÃO - ESCADA
Fernando de Noronha	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 36ª CIRCUNSCRIÇÃO - FERNANDO DE NORONHA
Gameleira	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 76ª CIRCUNSCRIÇÃO - GAMELEIRA
Garanhuns	Unidade Regional de Polícia Científica do Agreste Meridional (URPOC Garanhuns)
Glória do Goitá	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 64ª CIRCUNSCRIÇÃO - GLÓRIA DO GOITÁ
Goiana	16ª DPH - 16ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS - GOIANA
Goiana	5ª Delegacia de Repressão ao Narcotráfico de Goiana
Goiana	8ª DEMUL - 8ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA MULHER - GOIANA
Goiana	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 44ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIANA
Granito	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 209ª CIRCUNSCRIÇÃO - GRANITO
Gravatá	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 62ª CIRCUNSCRIÇÃO - GRAVATÁ
Gravatá	5ª CIPM - COMPANHIA INDEPENDENTE CERONEL PM MÁRIO MARIANO DE VASCONCELOS ARAÚJO
Iati	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 143ª CIRCUNSCRIÇÃO - IATI
Ibimirim	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 161ª CIRCUNSCRIÇÃO - IBIMIRIM
Igarassu	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 29ª CIRCUNSCRIÇÃO - IGARASSU
Igarassu	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 33ª CIRCUNSCRIÇÃO - CRUZ DE REBOUÇAS
Igarassu	1ª CIPOMA - COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO DO MEIO AMBIENTE
Ilha de Itamaracá	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 30ª CIRCUNSCRIÇÃO
Inajá	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 165ª CIRCUNSCRIÇÃO - INAJÁ
Ipojuca	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 42ª CIRCUNSCRIÇÃO - IPOJUCA
Ipojuca	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 43ª CIRCUNSCRIÇÃO - PORTO DE GALINHAS
Itacuruba	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 192ª CIRCUNSCRIÇÃO - ITACURUBA
Itaíba	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 160ª CIRCUNSCRIÇÃO - ITAÍBA
Itapissuma	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 31ª CIRCUNSCRIÇÃO - ITAPISSUMA
Jaboatão dos Guararapes	2ª DEMUL - 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA MULHER - PRAZERES
Jaboatão dos Guararapes	2ª DPCCAI- 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE E ATOS INFRAACIONAIS - JABOATÃO DOS GUARARAPES



Ministério Público de Pernambuco
Corregedoria Geral
Gestão 2021/2023

Jaboatão dos Guararapes	DELEGACIA DE POLÍCIA 23ª CIRCUNSCRIÇÃO - CAVALEIRO
Jaboatão dos Guararapes	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 22ª CIRCUNSCRIÇÃO - PIEDADE
Jaboatão dos Guararapes	DELEGACIA DA MURIBECA
Jaboatão dos Guararapes	25º BPM - Batalhão Cel PM Cláudio Gladino da Silva
Jataúba	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 111ª CIRCUNSCRIÇÃO - JATAÚBA
Jatobá	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 190ª CIRCUNSCRIÇÃO - JATOBÁ
João Alfredo	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 120ª CIRCUNSCRIÇÃO - JOÃO ALFREDO
Joaquim Nabuco	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 80ª CIRCUNSCRIÇÃO - JOAQUIM NABUCO
Jurema	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 146ª CIRCUNSCRIÇÃO - JUREMA
Lajedo	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 138ª CIRCUNSCRIÇÃO - LAJEDO
Lajedo	11ª Companhia Independente de Polícia Militar - Lajedo
Macaparana	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 52ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPARANA
Manari	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 166ª CIRCUNSCRIÇÃO - MANARI
Olinda	9ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS
Olinda	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 26ª CIRCUNSCRIÇÃO - RIO DOCE
Orocó	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 212ª CIRCUNSCRIÇÃO - OROCÓ
Ouricuri	11ª Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão ao Narcotráfico
Ouricuri	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 201ª CIRCUNSCRIÇÃO - OURICURI
Ouricuri	Delegacia de Polícia Civil da 207ª Circunscrição - Santa Cruz
Ouricuri	7º BPM - BATALHÃO VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA
Palmares	18ª DPH - 18ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS - PALMARES
Palmares	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 70ª CIRCUNSCRIÇÃO - PALMARES
Palmares	IML PALMARES
Palmares	Unidade Regional de Polícia Científica da Mata Sul
Palmares	10º BPM - BATALHÃO JOAQUIM NABUCO
Palmeirina	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 152ª CIRCUNSCRIÇÃO - PALMEIRINA
Parnamirim	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 194ª CIRCUNSCRIÇÃO - PARNAMIRIM
Passira	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 118ª CIRCUNSCRIÇÃO - PASSIRA
Paudalho	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 47ª CIRCUNSCRIÇÃO - PAUDALHO
Paulista	6ª DPH - 6ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS
Paulista	8ª DPH - 8ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS
Pedra	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 163ª CIRCUNSCRIÇÃO - PEDRA
Petrolândia	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 186ª CIRCUNSCRIÇÃO - PETROLÂNDIA
Petrolândia	4ª CIPM - COMPANHIA INDEPENDENTE TENENTE PM CIRILO DE SOUSA ARAÚJO
Petrolina	IML - Posto Regional de Petrolina
Poção	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 114ª CIRCUNSCRIÇÃO - POÇÃO
Pombos	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 65ª CIRCUNSCRIÇÃO - POMBOS
Primavera	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 68ª CIRCUNSCRIÇÃO - PRIMAVERA
Quixaba	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 185ª CIRCUNSCRIÇÃO - QUIXABA
Recife	1ª DPH - 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS
Recife	2ª DPH - 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS
Recife	2ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado
Recife	3ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO
Recife	5ª DPH - 5ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS
Recife	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO - IBURA



Ministério Público de Pernambuco
Corregedoria Geral
Gestão 2021/2023

Recife	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO - JARDIM SÃO PAULO
Recife	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 16ª CIRCUNSCRIÇÃO - ÁGUA FRIA
Recife	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 18ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAXEIRA
Recife	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO - IPSEP
Recife	DPCRICI - DELEGACIA DE POLÍCIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CIBERNÉTICOS
Recife	DPDT - DELEGACIA DE POLÍCIA DE DELITOS DE TRÂNSITO
Recife	DPI - DELEGACIA DE POLÍCIA DO IDOSO
Recife	DPTUR - DELEGACIA DE POLÍCIA DO TURISTA
Recife	POLINTER - DELEGACIA DE POLÍCIA INTERESTADUAL E CAPTURAS
Recife	12º BPM - BATALHÃO ARRAIAL NOVO DO BOM JESUS
Recife	13º BPM: BATALHÃO CORONEL JOÃO NUNES
Recife	1º BPTran - BATALHÃO DE TRÂNSITO FELIPE CAMARÃO
Recife	BPRv - BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA CORONEL MANOEL DE SOUZA
Recife	Batalhão de Operações Especiais - BOPE
Riacho das Almas	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 98ª CIRCUNSCRIÇÃO - RIACHO DAS ALMAS
Ribeirão	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 71ª CIRCUNSCRIÇÃO - RIBEIRÃO
Sairé	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 101ª CIRCUNSCRIÇÃO - SAIRÉ
Salgadinho	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 127ª CIRCUNSCRIÇÃO - SALGADINHO
Salgueiro	8º BPM - BATALHÃO AGAMENON MAGALHÃES
Santa Cruz do Capibaribe	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 128ª CIRCUNSCRIÇÃO - STª CRUZ DO CAPIBARIBE
Santa Filomena	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 206ª CIRCUNSCRIÇÃO - SANTA FILOMENA
São Bento do Una	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 106ª CIRCUNSCRIÇÃO - SÃO BENTO DO UNA
São Caitano	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 108ª CIRCUNSCRIÇÃO - SÃO CAETANO
São José da Coroa Grande	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 82ª CIRCUNSCRIÇÃO - SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
São José do Belmonte	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 178ª CIRCUNSCRIÇÃO - SÃO JOSÉ DO BELMONTE
São Lourenço da Mata	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 38ª CIRCUNSCRIÇÃO - SÃO LOURENÇO DA MATA
São Lourenço da Mata	20º BPM - BATALHÃO CORONEL PM OLINTO DE MELO VIANA
São Vicente Ferrer	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 123ª CIRCUNSCRIÇÃO - SÃO VICENTE FÉRRER
Serra Talhada	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 177ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA
Serra Talhada	14º BMP - BATALHÃO CORONEL DE SOUZA FERRAZ
Sertânia	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 158ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERTÂNIA
Solidão	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 175ª CIRCUNSCRIÇÃO - SOLIDÃO
Tabira	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 169ª CIRCUNSCRIÇÃO - TABIRA
Tacaratu	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 189ª CIRCUNSCRIÇÃO - TACARATU
Tamandaré	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 79ª CIRCUNSCRIÇÃO - TAMANDARÉ
Terezinha	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 155ª CIRCUNSCRIÇÃO - TEREZINHA
Timbaúba	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 46ª CIRCUNSCRIÇÃO - TIMBAÚBA



Ministério Público de Pernambuco
Corregedoria Geral
Gestão 2021/2023

Trindade	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 205ª CIRCUNSCRIÇÃO - TRINDADE
Vertente do Lério	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 126ª CIRCUNSCRIÇÃO - VERTENTE DO LÉ- RIO
Vertentes	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 131ª CIRCUNSCRIÇÃO - VERTENTES
Vicência	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 51ª CIRCUNSCRIÇÃO - VICÊNCIA
Vitória de Santo Antão	17ª DPH - 17ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE HOMICÍDIOS - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Xexéu	DELEGACIA DE POLÍCIA DA 83ª CIRCUNSCRIÇÃO - XEXÉU